PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III
Quad.
Doc. Nº 01

| PMO/SEMDES | PASTA 01 DE 01 |
|---|---|

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0334/2018 – PMO
LICITAÇÃO

**1.PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES**

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/10/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/10/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 08/11/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2018

2.OBJETO:

**Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.**

3. CONTRATADA:

- **EMPRESA: D. B. NAGAWO - ME ;**
- **CNPJ: 08.972.512/0001-21**
- **VALOR ADJUDICADO:** R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/11/2018 à 31/12/2018.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 02

**PROCESSO Nº 334/2018** **ANO: 2018**

| DOCUMENTO | | |
|---|---|---|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFÍCIO | **25/09/2018** | **464/2018** |

| PROTOCOLO | |
|---|---|
| DATA | Nº |
| **26/09/2018** | **668/2018** |

PROCEDÊNCIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

INTERESSADO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

ASSUNTO

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS XEROGRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO CRAS E CREAS, BEM COMO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTOCOLO | 26 | 09 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 26 | 09 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 26 | 09 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

**ANOTAÇÕES**

Proc nº 334/2018.

Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 03

Oficio nº 464/2018-Semdes

Óbidos (Pa), 25 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 668/2018
Recebido as 11:38 horas
Dia 26 / 09 / 2018
Recebedor

Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

**Assunto**: Encaminhando Termo de Referência para abertura de procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços xerográficos, conforme Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da demanda dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Todas as ações e controle serão executados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexos: Termo de Referência; Portaria nº 036/2018-Semdes e Pesquisa de Preços.

Respeitosamente,

**Nádia dos Santos Galúcio**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e.e
Portaria nº 2.033/2018

**Prefeitura Municipal de Óbidos**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 04

# TERMO DE REFERÊNCIA
# (MATERIAIS XEROGRÁFICOS)

| 1 - Objeto | |
|---|---|
| **1.1 Objeto:** | Contratação de empresa especializada em serviços **XEROGRÁFICOS**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: |
| **1.2 Custo Estimado Apurado:** | **R$22.936,67** (Vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado, em anexo. |
| **1.3 Base Legal:** | Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. |
| **1.4 Período de Contratação:** | Exercício de 2018 |

| 2 - Solicitante | | |
|---|---|---|
| **2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes | | |
| CNPJ: 15.494.605/0001-53 | | |
| End.: Praça Barão do Rio Branco | | N°: S/Nº |
| Bairro: Centro | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68.250-000 | | |
| **2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva** | | |
| Decreto n°: 005/2017 | | Data/ano: 01/01/2017 |
| CPF: 601.449.202-04 | | |
| RG: 1325309-3 | Expedição: 23/01/1995 | Órgão Expedidor: SP/AM |
| End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C | | N°: S/N |
| Bairro: Santa Terezinha | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68.250-000 | | |

| 3 - Os Fiscais | | |
|---|---|---|
| **3.1 Fiscal: PAULO VICTOR PICANÇO DE MORAIS** | | |
| Portaria n°036/2018-Semdes | | Data/ano: 12/09/2018 |
| CPF: 701.272.422-60 | | |
| RG: 6890030 | Expedição: 17/12/2013 | Órgão Expedidor: PC/PA |
| End.: Rua: Felipe Bentes | | N°: 569 |
| Bairro: Fátima | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 05

| | | |
|---|---|---|
| CEP: 68250-000 | | |
| Situação Funcional: (x) Contratado ou ( ) Efetivo | | |
| **3.2 Fiscal: MANOEL DILSON DA ROCHA BARROSO** | | |
| Decreto n°036/2018-SEMDES | | Data/ano: 12/09/2018 |
| CPF: 709.193.212-91 | | |
| RG: 2282083 | Expedição: 20/06/2012 | Órgão Expedidor: PC/PA |
| End.: Antônio Fernandes | | N°: 294 |
| Bairro: Lourdes | Cidade: Óbidos | Estado: PA |
| CEP: 68.250-000 | | |
| Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo | | |

| | |
|---|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

| **4 - Local para Entregar os Itens** | | |
|---|---|---|
| Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES | | |
| End.: Praça Barão do Rio Branco | | N°: S/N |
| Bairro: Centro | Cidade: Óbidos | Estado: PA |
| CEP: 68.250-000 | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | |

| **5 - Justificativa do Serviço** |
|---|
| A contratação dos serviços xerográficos por esta secretaria se justifica na medida |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 06

em que são desenvolvidas Campanhas, Palestras, Ações, Atividades rotineiras e recreativas, Serviços estes realizados por esta secretaria, pelos Conselhos, Centros de Referências, Projetos, Programas e Serviços Sociais que atendem usuários com as mais variadas faixas etárias. Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de confecção de Matérias Xerográficas.

## 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

**Empresa A:** TIPOGRAFIA SÃO FRANCISCO, CNPJ: 04.944.179/0001 - 96
**Empresa B:** DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ: 07.213.018/0001-10
**Empresa C:** D. B. NAGAWO - ME, 08.972.512/0001 - 21

| Itens | Descrição dos Produtos | UND | QTD | Valor Unitário | | | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Empresa A | Empresa B | Empresa C | | |
| 01 | Cartazes em papel couche A3 -Frente | UND | **300** | R$ 3.60 | R$ 3.50 | R$ 3.00 | R$ 3,37 | **R$ 1.010,00** |
| 02 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | UND | **300** | R$ 4.10 | R$ 4.00 | R$ 3.20 | R$ 3,77 | **R$ 1.130,00** |
| 03 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | **300** | R$ 3.00 | R$ 2.80 | R$ 1.50 | R$ 2,43 | **R$ 730,00** |
| 04 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | **50** | R$ 2.50 | R$ 2.20 | R$ 2.80 | R$ 2,50 | **R$ 125,00** |
| 05 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | **50** | R$ 3.10 | R$ 3.00 | R$ 6.00 | R$ 4,03 | **R$ 201,67** |
| 06 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | **50** | R$ 5.10 | R$ 5.00 | R$ 10.00 | R$ 6,70 | **R$ 335,00** |
| 07 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | **50** | R$ 2.10 | R$ 2.00 | R$ 1.80 | R$ 1,97 | **R$ 98,33** |
| 08 | Folder – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | **500** | R$ 2.30 | R$ 2.20 | R$ 1.20 | R$ 1,90 | **R$ 950,00** |
| 09 | folder – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra | UND | **500** | R$ 2.90 | R$ 2.80 | R$ 1.50 | R$ 2,40 | **R$ 1.200,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 07

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ZIG-ZIG | | | | | | | |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | **1000** | R$ 2.50 | R$ 2.40 | R$ 2.00 | R$ 2,30 | **R$ 2.300,00** |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | **1000** | R$ 2.10 | R$ 2.00 | R$ 0.50 | R$ 1,53 | **R$ 1.533,00** |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | **1000** | R$ 3.10 | R$ 3.00 | R$ 2.00 | R$ 2,70 | **R$ 2.700,00** |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² -Frente | UND | **500** | R$ 1.50 | R$ 1.30 | R$ 0.20 | R$ 1,00 | **R$ 500,00** |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²-Frente | UND | **500** | R$ 1.00 | R$ 0.80 | R$ 0.12 | R$ 0,64 | **R$ 320,00** |
| 15 | Impressão em Papel fotográfico colorido A4-Frente | UND | **500** | R$ 3.10 | R$ 3.00 | R$ 2.00 | R$ 2,70 | **R$ 1.350,00** |
| 16 | Panfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | **500** | R$ 1.20 | R$ 1.10 | R$ 0.40 | R$ 0,90 | **R$ 450,00** |
| 17 | Panfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | **500** | R$ 2.00 | R$ 1.80 | R$ 0.70 | R$ 1,50 | **R$ 750,00** |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m²-Frente | UND | **7000** | R$ 1.00 | R$ 0.90 | R$ 0.18 | R$ 0,69 | **R$ 4.853,00** |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - | UND | **10000** | R$ 0.30 | R$ 0.30 | R$ 0.12 | R$ 0,24 | **R$ 2.400,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 08

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Frente | | | | | | |
| Valor Mensal (média)-> | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | **R$ 22.936,67** |

| **7 - Da Fonte de Recurso** | |
|---|---|
| **2727** | Fundo Municipal de Assistência Social. |
| **08 122 0008 2058** | Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social. |
| **08 243 0006 2061** | Manutenção do Conselho Tutelar. |
| **08 243 0006 2062** | Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes. |
| **08 243 0006 2063** | Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. |
| **08 243 0006 2064** | Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS. |
| **08 243 0006 2065** | Manutenção do Programa Primeira Infância. |
| **08 244 0006 2066** | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. |
| **08 244 0006 2067** | Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.<br>Outros serv.de Terceiros Pessoa Física<br>Material de Consumo. |
| **08 244 0006 2070** | Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial. |
| **08 334 0006 2071** | Apoio a Feira Empreendedora. |
| **2828** | Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente. |
| **08 243 0006 2072** | Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE. |
| **08 243 0006 2073** | Manutenção do Projeto Escola de Música. |
| **08 243 0006 2074** | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| **08 243 0006 2075** | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018. | |

| **8 - Obrigações** | |
|---|---|
| **8.1 Obrigações da CONTRATADA** | |
| A **CONTRATADA** obriga-se a: | |
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeitos estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;** |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que |

| | |
|---|---|
| | antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço; |
| f) | **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens**); |
| g) | **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação; |
| j) | **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Produtos ou Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências |

| | |
|---|---|
| | cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade; |
| | |
| **8.2 Obrigações da Contratante** | |
| A Contratante obriga-se a: | |
| a) | Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos fiscais e Secretário Municipal. |
| c) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| e) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**; |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**); |
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE.** |

| **9 - Entrega dos Materiais** | |
|---|---|
| a) | A entrega dos materiais xerográficos, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE;** |
| b) | A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**; |
| c) | **Poderá** ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA**,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 11

| | |
|---|---|
| d) | A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de entregar; |
| e) | Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);** |

| **10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto** | |
|---|---|
| Os objetos deste termo de referência serão recebidos: | |
| a) | **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame; |
| b) | **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

| **11 - Das Condições de Pagamento** | |
|---|---|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria. |
| c) | **Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal**(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 12

| | |
|---|---|
| e) | As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |
| k) | A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |
| l) | O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

| **12 - Medidas Acauteladoras** |
|---|
| Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. |

**Prefeitura Municipal de Óbidos**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 13

| **13 – Das infrações e das sanções administrativas** |
|---|
| A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. |

| **14 - Anexos** |
|---|
| As Pesquisas de Mercado |

Óbidos/PA, 26 de setembro de 2018

**Nádia dos Santos Galúcio**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e.e
Portaria n°: 2.033/2018

**Prefeitura Municipal de Óbidos**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 34

| 1 - Objeto | |
|---|---|
| **1.1 Objeto:** | Contratação de empresa especializada em serviços **XEROGRÁFICOS**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: |

| **Justificativa do Produto ou Serviço** |
|---|
| A contratação dos serviços xerográficos por esta secretaria se justifica na medida em que são desenvolvidas Campanhas, Palestras, Ações, Atividades rotineiras e recreativas, Serviços estes realizados por esta secretaria, pelos Conselhos, Centros de Referencias, Projetos, Programas e Serviços Sociais que atendem usuários com as mais variadas faixas etárias. Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de confecção de Matérias Xerográficas. |

**Nádia dos Santos Galúcio**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e.e
Portaria n°: 2.033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc.
Nº 15

**PORTARIA Nº 036/2018-Semdes,** de 12 de setembro de 2018.

*Designa servidor para acompanhar e finalizar a execução do contrato referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços xerográficos.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar o servidor **Paulo Victor Picanço de Morais**, portador do CPF nº 701.272.422-60 e RG nº 6890030 PC/PA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Contrato Administrativo nº 613/18, Matrícula Funcional nº 122667-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da respectiva contratação, *de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública*, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e ou em seu impedimento, pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, portador do CPF nº 709.193.212-91 e RG nº 2282083 PC/PA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeado através de Decreto nº 046/2002-PMO, Matrícula Funcional nº 060575-1.

**ART. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 16

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 12 de setembro de 2018.

**Izalina Alves da Silva**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
(Nome do fiscal) Paulo Victor Picanço de Morais

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Nome do Fiscal) Thomaz Edson da Rocha Barroso

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 17

# PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: TIBOGRAFIA SÃO FRANCISCO
CNPJ: 04.949.199/0001-96 TELEFONE:
ENDEREÇO: TRAV. JOSUÉ Nº: S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250 000 UF: PA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couché A3 -Frente | UND | 1 | 3,60 |
| 2 | Cartazes em papel couché Super A3 - Frente | UND | 1 | 4,10 |
| 3 | Cartazes em papel couché A4 - Frente | UND | 1 | 3,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 1 | 2,50 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 1 | 3,10 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 1 | 5,10 |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 1 | 2,10 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 1 | 2,30 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 1 | 2,90 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1 | 2,50 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1 | 2,10 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1 | 3.10 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² - Frente | UND | 1 | 1,50 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²- Frente | UND | 1 | 1.00 |
| 15 | Impressão em Papel fotográfico colorido A4-Frente | UND | 1 | 3.10 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 1 | 1.20 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 1 | 2.00 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 1 | 1.00 |

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 1 | 0,30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 17
Nº

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/06/18

04.747.129/0001-96

Carimbo e assinatura da empresa

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 18

# PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: DENILSON NUNES FIGUEIRA
CNPJ: 07.213.018/0001-10 TELEFONE: (93)99150-5844
ENDEREÇO: RUA JUSTO CHERMONT Nº: S/N BAIRRO: ST TEREZ.
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250-000 UF: PA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couché A3 -Frente | UND | 1 | 3.50 |
| 2 | Cartazes em papel couché Super A3 - Frente | UND | 1 | 4,00 |
| 3 | Cartazes em papel couché A4 - Frente | UND | 1 | 2,80 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 1 | 2,20 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 1 | 3,00 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 1 | 5,00 |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 1 | 2,00 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 1 | 2,20 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 1 | 2,80 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1 | 2,40 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1 | 2,00 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1 | 3,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² - Frente | UND | 1 | 1,30 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²- Frente | UND | 1 | 0,80 |
| 15 | Impressão em Papel fotográfico colorido A4-Frente | UND | 1 | 3,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 1 | 1,10 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 1 | 1,80 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 1 | 0,90 |

ITAILA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 1 | 0,30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. D96 N° 98-V

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 11/06/18

07.213 [illegible]8/0001-10
DENILSON NUNES FIGUEIRA-ME
Rua [illegible]
Santa Terezinha - CEP 68.250-000
Óbidos - Pará

Carimbo e assinatura da empresa

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 19

# PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: D B NAGAW - ME

CNPJ: 08.972.512/0001-21 TELEFONE: (93) 98155-5120

ENDEREÇO: Rua Justo Chermont Nº: 908 BAIRRO: Centro

CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: Pará

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couché A3 -Frente | UND | 1 | 3,00 |
| 2 | Cartazes em papel couché Super A3 - Frente | UND | 1 | 3,20 |
| 3 | Cartazes em papel couché A4 - Frente | UND | 1 | 1,50 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 1 | 2,80 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 1 | 6,00 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 1 | 10,00 |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 1 | 1,80 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 1 | 1,20 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 1 | 1,50 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1 | 2,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1 | 0,50 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1 | 2,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² - Frente | UND | 1 | 0,20 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²- Frente | UND | 1 | 0,12 |
| 15 | Impressão em Papel fotográfico colorido A4-Frente | UND | 1 | 2,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 1 | 0,40 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 1 | 0,70 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 1 | 0,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 1 | 0,12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº

PESQUISA REALIZADA NO DIA: ___/___/____

08.972.512/0001-21
D. B. NAGAWO - ME
Rua Justo Chermont, nº 908
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos-Pa

Carimbo e assinatura da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 80

# RECEBIMENTO

Na data de 26 de Setembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

# CERTIDÃO

Na data de 26 de Setembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 668/18 processo nº 334/2018. Eu _____, o escrevi.

# DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 26 de Setembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

# RECEBIMENTO

Na data de 26 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu _____, o recebi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

# RECEBIMENTO

Na data de 28 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu _____, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

# DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Setembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu _____, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

# CONCLUSÃO

Na data de 28 de Setembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

# TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

## PROCESSOS N° 334/2018-PMO

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços xerográficos, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e serviços de proteção Social Básica e Especial do Cras e Creas, bem como do Programa Bolsa Família e Cadúnico, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
**08.122.0008.2.058 –** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.241.0006.2.059** – Beneficio de Prestação Continuada-BPC.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.060** – Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.061** – Manutenção do Conselho Tutelar.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.062** – Manutenção do Programa Família Acolhedora Crianças e Adolescente.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.063** – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.064** – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.244.0006.2.066** – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
**33.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:30
Dia: 28 / 09 / 2018
Recebido

Ângelo Márcio dos Santos Brito
Secretário Adjunto
Decreto nº 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 22

**08.244.0006.2.067** – Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.244.0006.2.068** – Manutenção do Bloco de Proteção Básica.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.244.0006.2.070** – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.334.0007.2.071** – Apoio à Feira Empreendedora.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.**
**08.243.0006.2.072** – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.073**-Manutenção do Projeto Escola de Música.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.074**-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**08.243.0006.2.075**-Manutenção do Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 28 de Setembro de 2018.

**ÂNGELOMÁRCIO DOS SANTOS BRITO**
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.e,e.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 23

# AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 17 de julho de 2002, no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o n°. 064/2018/PMO/SEMDES para Contratação **de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 01 de outubro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito de Óbidos/PA.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 24

**PORTARIA Nº 1.553**, 01 de Setembro de 2017.

"Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

**CONSIDERANDO** conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR.**

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;

II – ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;

III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;

IV – EDILENON PINTO VIEIRA.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 25

Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA Nº 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO **MUNICIPAL DE ÓBIDOS,** em 01 de Setembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E **REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Setembro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 26

DECRETO Nº. **0142**, de 01 de Fevereiro de 2018.

*"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Municipio, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR– Presidente;
b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
f) EDNA SOARES BORGES – membro.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 27

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547–3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 28

PORTARIA Nº. 1.942/2018-SEMAD, de 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 042, de 02/01/2017, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder**, 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, a partir de 02 de outubro de 2018 e término em 31 de outubro de 2018, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal n° 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 01 de novembro de 2018:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| Fatima Maria B. da Rocha | Ag. Administrativo | 02-08-17 a 01-08-18 |
| Marisa Mousinho Moda | Ag. Administrativo | 12-04-17 a 11-04-18 |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** em 10 de setembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls.
Quad.
Doc.

## AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 330/2018/PMO**
**PROTOCOLO N°: 668/2018**

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018/PMO/SEMDES.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeiro e.e. deste município.

Óbidos (PA), 03 de outubro de 2018.

**HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR**
Pregoeiro da PMO e.e.
Portaria n° 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 30

**Mem. Nº 706/2018-CPL**

Óbidos (PA), 04 de outubro de 2018.

**De: Pregoeiro da CPL**
**Para: Assessoria Jurídica**

**Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 668/2018/PMO, que trata do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o exercício de 2018.**

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR**
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 04/10/2018
ASSUNTO: Recebi e Distribui p/ Dr. Magno nesta data
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 31

**MINUTA - EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2018/PMO**

**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,** pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de n° 15.494.605/0001-53,** sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, por intermédio de seu Pregoeiro e.e, designado pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
**Anexo VI** - Minuta do Contrato;
**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

## 1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## 2. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 32
Nº

**2.1.** O valor estimado para pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES é de **R$ 22.936,67 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pela secretaria.

**2.2.** Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**2.3.** O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1.** Até **02 (dois) dias antes da data e hora fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000**
cplicitacaopmo@gmail.com.

**3.1.1.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

**3.1.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

**4.1.** A abertura do certame ocorrerá no **dia XX / XX / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**4.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.3.** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**5.4.** É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

**5.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**5.6.** Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

**5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida

ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

**6.1.** Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

**6.1.1.** Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

**6.2.** O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

**6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº. 35

identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no Simples Nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**7.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

**a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**

**b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

**7.1.1.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| **ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**<br>**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**<br>**EDITAL DO PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES.**<br>**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**<br>**CNPJ N.º .....**<br>**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**<br>**DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 36

**ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DO PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES.**
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**
**CNPJ N.º .....**
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**
**DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN**

**7.1.2.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

**7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

**a)** Número do Pregão, data e horário de abertura**;**
**b)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
**c)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
**d)** Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
**e)** Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
**f)** Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no - Anexo VII.**

**7.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**7.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 37

**7.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7.7.** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## 8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**8.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

**8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)**

**8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)**

**8.5.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1.** O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

**9.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e

aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

**9.3.** Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

**9.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**9.6.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**9.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

**9.8.** A identificação do PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

**9.9.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

**9.10.** Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
> **b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
> **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 39
Nº

**9.12.** O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**09.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

**9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

**9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

**9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

**9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**9.22.** O(a) Pregoeira(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

**9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

**10.1.** Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 40

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
**c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**10.2.1.** As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c) e d)*** do item ***10.2.*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

**10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
**c)** Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
**d)** Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

**a)** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
**c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"b"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 41
Nº

a) **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que 1,00}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a 1,00}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

**c)** Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
**d)** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
**e)** Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:**

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III).**

**10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.3.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.3.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.3.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.3.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.4.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.2.3"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.5.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórios deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.6.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.7.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.8.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 44

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A PMO/SEMDES convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO/SEMDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 115

**14.4.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## 15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**15.1. São obrigações da contratada além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:**

**15.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da **SEMDES** no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas.

**15.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMDES, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**15.1.4.** Efetuar a entrega do material gráfico de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMDES, apresentando-a(s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**15.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**15.2.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**15.3.** Dar garantia contra defeitos de produção, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

**15.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.5.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da **SEMDES** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 116

**15.6. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**15.7.** A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

**15.8.** Os materiais gráficos entregues deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

15.9. Todo material deverá ser apresentado de forma legível, na quantidade e tamanho especificado;

15.10. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

**15.10. A contratada deverá manter estoque mínimo dos insumos na quantidade necessária para assegurar a continuidade do serviço.**

**15.11.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega.

**15.13. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

a) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**S quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

**16.1.** Compete a **PMO/SEMDES**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 111

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**16.1.1** A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** designados pela **Portaria Nº 036/2018-SEMDES.**

**16.1.2** - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**16.1.3** - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**16.1.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**16.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.1.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

**16.2.** Os Objetos desta licitação serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 43

**16.**3. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes nos itens "***4 e 8"*** do Termo de Referência ANEXO I deste edital.

**16.4.** A empresa deverá entregar os produtos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta – feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**17.1.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**18.3.** O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

**19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMDES, sem justificativa aceitável;

**19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

**19.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:**

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

**20.1.** O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 30

sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc
Nº 51

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A PMO/SEMDES poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A PMO/SEMDES procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**511.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**22.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

**22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

**22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 52

**22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.3.6.** Cometer fraude fiscal.

**22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

## 23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 53
Nº

**24.1.1.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

**24.2.** Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**24.3.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

**24.10.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**24.11.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

**24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.**

**24.13.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

**24.14.** Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

**24.15.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**24.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 54

## 25 - DO FORO

**25.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

**HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR**
Pregoeiro da PMO
Portaria N°. 1.553/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 55

**ANEXO I**

## Termo de Referência

| **TERMO DE REFERÊNCIA**<br><br>**(MATERIAIS XEROGRÁFICOS)** | |
|---|---|
| **1 - Objeto** | |
| **1.1 Objeto:** | Contratação de empresa especializada em serviços **XEROGRÁFICOS**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: |
| **1.2 Custo Estimado Apurado:** | **R$22.936,67** (Vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado, em anexo. |
| **1.3 Base Legal:** | Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. |
| **1.4 Período de Contratação:** | Exercício de 2018 |
| **2 - Solicitante** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 56

| | | |
|---|---|---|
| **2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes | | |
| CNPJ: 15.494.605/0001-53 | | |
| End.: Praça Barão do Rio Branco | | N°: S/Nº |
| Bairro: Centro | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68.250-000 | | |
| **2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva** | | |
| Decreto n°: 005/2017 | | Data/ano: 01/01/2017 |
| CPF: 601.449.202-04 | | |
| RG: 1325309-3 | Expedição: 23/01/1995 | Órgão Expedidor: SP/AM |
| End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C | | N°: S/N |
| Bairro: Santa Terezinha | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68.250-000 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **3 - Os Fiscais** | | |
| **3.1 Fiscal: PAULO VICTOR PICANÇO DE MORAIS** | | |
| Portaria n°036/2018-Semdes | | Data/ano: 12/09/2018 |
| CPF: 701.272.422-60 | | |
| RG: 6890030 | Expedição: 17/12/2013 | Órgão Expedidor: PC/PA |
| End.: Rua: Felipe Bentes | | N°: 569 |
| Bairro: Fátima | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68250-000 | | |
| Situação Funcional: (x) Contratado ou ( ) Efetivo | | |
| **3.2 Fiscal: MANOEL DILSON DA ROCHA BARROSO** | | |
| Decreto n°036/2018-SEMDES | | Data/ano: 12/09/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 57

| | | |
|---|---|---|
| CPF: 709.193.212-91 | | |
| RG: 2282083 | Expedição: 20/06/2012 | Órgão Expedidor: PC/PA |
| End.: Antônio Fernandes | | Nº: 294 |
| Bairro: Lourdes | Cidade: Óbidos | Estado: PA |
| CEP: 68.250-000 | | |
| Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo | | |

| | |
|---|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 38

| 4 - Local para Entregar os Itens | | |
|---|---|---|
| Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES | | |
| End.: Praça Barão do Rio Branco | | N°: S/N |
| Bairro: Centro | Cidade: Óbidos | Estado: PA |
| CEP: 68.250-000 | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | |

**5 - Justificativa do Serviço**

A contratação dos serviços xerográficos por esta secretaria se justifica na medida em que são desenvolvidas Campanhas, Palestras, Ações, Atividades rotineiras e recreativas, Serviços estes realizados por esta secretaria, pelos Conselhos, Centros de Referências, Projetos, Programas e Serviços Sociais que atendem usuários com as mais variadas faixas etárias. Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de confecção de Matérias Xerográficas.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couche A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,37 | R$ 1.010,00 |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.130,00 |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | 300 | R$ 2,43 | R$ 730,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,67 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 50 | R$ 6,70 | R$ 335,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 59

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 50 | R$ 1,97 | R$ | 98,33 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 500 | R$ 1,90 | R$ | 950,00 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 500 | R$ 2,40 | R$ | 1.200,00 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1000 | R$ 2,30 | R$ | 2.300,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1000 | R$ 1,53 | R$ | 1.533,33 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1000 | R$ 2,70 | R$ | 2.700,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² -Frente | UND | 500 | R$ 1,00 | R$ | 500,00 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²-Frente | UND | 500 | R$ 0,64 | R$ | 320,00 |
| 15 | Impressão em Papel fotografico colorido A4-Frente | UND | 500 | R$ 2,70 | R$ | 1.350,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 500 | R$ 0,90 | R$ | 450,00 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 500 | R$ 1,50 | R$ | 750,00 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 7000 | R$ 0,69 | R$ | 4.853,33 |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 10000 | R$ 0,24 | R$ | 2.400,00 |
| | | | | **Valor Total Estimado:** | **R$** | **22.936,67** |

| **7 - Da Fonte de Recurso** | |
|---|---|
| **2727** | Fundo Municipal de Assistência Social. |
| **08 122 0008 2058** | Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social. |
| **08 243 0006 2061** | Manutenção do Conselho Tutelar. |
| **08 243 0006 2062** | Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes. |
| **08 243 0006 2063** | Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. |
| **08 243 0006 2064** | Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS. |
| **08 243 0006 2065** | Manutenção do Programa Primeira Infância. |

| | |
|---|---|
| **08 244 0006 2066** | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. |
| **08 244 0006 2067** | Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.<br>Outros serv.de Terceiros Pessoa Física<br>Material de Consumo. |
| **08 244 0006 2070** | Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial. |
| **08 334 0006 2071** | Apoio a Feira Empreendedora. |
| **2828** | Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente. |
| **08 243 0006 2072** | Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE. |
| **08 243 0006 2073** | Manutenção do Projeto Escola de Música. |
| **08 243 0006 2074** | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| **08 243 0006 2075** | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018. | |

**8 - Obrigações**

**8.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

| | |
|---|---|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeitos estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;** |

| | |
|---|---|
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço; |
| f) | **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens**); |
| g) | **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação; |
| j) | **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Produtos ou Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 62

| | |
|---|---|
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade; |
| **8.2 Obrigações da Contratante** | |
| A Contratante obriga-se a: | |
| a) | Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos fiscais e Secretário Municipal. |
| c) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| e) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 63
Nº

| | |
|---|---|
| | sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**; |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**); |
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE.** |

| **9 - Entrega dos Materiais** | |
|---|---|
| a) | A entrega dos materiais xerográficos, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE;** |
| b) | A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**; |
| c) | **Poderá** ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA**,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de entregar; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 64
Nº

| | |
|---|---|
| e) | Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);** |

| **10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto** | |
|---|---|
| Os objetos deste termo de referência serão recebidos: | |
| a) | **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame; |
| b) | **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

| **11 - Das Condições de Pagamento** | |
|---|---|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 65

| | |
|---|---|
| | bancaria. |
| c) | **Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal**(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;** |
| e) | As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 66

| | |
|---|---|
| k) | A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |
| l) | O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

| **12 - Medidas Acauteladoras** |
|---|
| Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. |

| **13 – Das infrações e das sanções administrativas** |
|---|
| A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. |

| **14 - Anexos** |
|---|
| As Pesquisas de Mercado |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 67

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 69

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 69

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 70

## ANEXO V

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018/PMO/SEMDES**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ...../..... - ....., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 71

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

## I. PARTES

**CONTRATANTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,** pessoa jurídica de direito público interno **inscrito no CNPJ de n° 15.494.605/0001-53,** sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela **Sra. XXXXXXXXXXX**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Decreto: XXX/2018, portadora da Carteira de Identidade n°: XXXXXXXXXXX XX/XX e CPF n°: XXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 72

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES.

## 1- DO OBJETO

**1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

## 3 - DO PREÇO

**3.1. O valor total do presente contrato é de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.**

## 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 74

**5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual ocorrerá dentro no prazo e 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**511.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 35

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

**5.16.** A empresa contratada Indenizará a SEMDES por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**5.16.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMDES o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

**6.2.** O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

**7.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMDES.

**7.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**7.1.4.** Efetuar a entrega do material gráfico de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.6.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**7.3.** Dar garantia contra defeitos de produção, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

**7.1.7.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**7.5.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

**7.6. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**7.1.8.** A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

**7.1.9** Os materiais gráficos entregues deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

**7.1.10**. A contratada deverá apresentar todo o material de forma legível, na quantidade e tamanho especificado;

**7.1.11.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

**7.1.12. A contratada deverá manter estoque mínimo dos insumos na quantidade necessária para assegurar a continuidade do serviço.**

**7.1.13.** Os materiais gráficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro de Centro, em Óbidos - PA.

**7.1.14.** A contratada deverá entregar os materiais gráficos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**7.1.15.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1**. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 77

d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

**9.1**. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.2** -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

**10.1.** Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.1.1** A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** designados pela **Portaria Nº 036/2018-SEMDES.**

**10.1.2** - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 38

**10.1.3** - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.1.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

**11.1.** Os materiais gráficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro de Centro, em Óbidos - PA.

**11.2.** A empresa deverá entregar os materiais gráficos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**11.3.** As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

**11.4.** As entregas deverão ser realizadas no máximo de 72 (setenta e dois) horas contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

**11.5.** Os materiais gráficos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela SEMDES.

**11.6.** Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis**Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 99

seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

**b)** Definitivamente, no prazo de até 48 horas, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

**11.7.** Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

**11.8.** Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

**11.9.** A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

**11.10.** A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

**11.12.** O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

## 12 - DA RESCISÃO

**12.1** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 80

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## 15 - DA LICITAÇÃO

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 064/2018/PMO/SEMDES.

## 16 - DA VIGÊNCIA

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

**17.1**. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## 18 - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 81

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

_____

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**
**CONTRATANTE**

_____

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 52

# ANEXO VIII

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| BLOCO XXXXX | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid** | **Qtd** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| | | | | | |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 064/2018/PMO/SEMDES e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 53

**Parecer de Licitação nº. 173/2018**

**Processo nº**: 334/2018

**Procedência:** CPL

**Interessado:** SEMDES

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para "Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão, em atendimento à Secretaria acima interessada – PREGÃO PRESENCIAL 064/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato.

Senhor Presidente da CPL,

**I – Relatório.**

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 064/2018, referente ao processo administrativo em epígrafe, que tem como objeto a ***"Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão, em atendimento à Secretaria acima interessada – PREGÃO PRESENCIAL 064/2018 - Análise de Minuta de Edital e Contrato".***

Instruem os autos do Processo nº. 334/2018:

- *Ofício nº 464/2018 - SEMDES;*
- *Termo de referência;*
- *Portaria nº 036/2018;*
- *Pesquisas de preços;*
- *Termo de Reserva Orçamentária;*
- *Autorização da autoridade superior para abertura do processo licitatório;*
- *Portaria nº 1.553/2017;*
- *Decreto nº 0142/2018 – Designação de pregoeiro e equipe de apoio;*
- *Autuação do procedimento licitatório pela pregoeira;*
- *Minuta de Edital e Anexos: Anexo I – Termo de referência/ Planilha de Especificações e Quantitativos, Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520/02), Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal, Anexo IV – Modelo de Declaração que não possui vínculo com o Servidor Público (art. 9º da Lei 8.666/93), Anexo V – Modelo de Declaração*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 84

*que tomou conhecimento de todas as informações, Anexo VI – Modelo de Minuta Carta de Credenciamento, Anexo VII – Minuta de Contrato, Anexo VIII – Modelo Proposta Comercial;*

- *Memorando nº 706/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;*

**É o breve relatório.**

## II - Análise Jurídica.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

### II. 1 – Da adequação do objeto a modalidade licitatória

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona *a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível.**

A modalidade licitatória escolhida foi o **Pregão**, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes "*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*", nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "*utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls.
Quad.
Doc.
85

*especificações usuais de mercado*". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

> (...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, ***in verbis:***

> ***Art. 49.*** *Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.*
>
> ***§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão****, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.*

Quanto ao tipo de licitação eleito "**menor preço por item**", a luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93 a Administração deve promover a divisão do objeto em itens, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.

Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Desta feita, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, registramos que há nos autos farta e robusta justificativa que evidencia a vantajosidade da aquisição por item.

### II. 2 – Dos atos preparatórios do Pregão

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 86

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Deste modo, da análise do processo administrativo retro mencionado, a respectiva necessidade de contratação foi exposta no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal, bem como houve a devida definição do objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e as justificativas das definições do objeto.

Antes da realização do certame, cabe à Administração a elaboração de uma planilha de estimativa de preços unitários, baseada na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) com fornecedores que atuam no mercado, para definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente às suas necessidades, considerando o interesse público perseguido, e que servirão de referência de preços, a permitir que a Administração Pública possa avaliar a exequibilidade das propostas (inciso X do art. 40).

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nesta cotação de preços realizada, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no edital – Anexo I – Termo de Referência.

Ademais, por meio do Decreto nº 142/2018, houve a designação de pregoeiro e equipe de apoio, pela qual, autuou-se o devido Pregão para a contratação almejada.

**II. 3 – Das minutas do Edital e Contrato**

Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** *é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas.* Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a *lei interna* do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei n°. 10.520/2002 (fase interna e/ou preparatória do Pregão), c/c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 87

art. 40 Lei n°. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legalmente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.

A respeito da **Minuta do Contrato** encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, em consonância ao disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, regime de execução, do preço, da discriminação orçamentária, prazos e condições de pagamento, da alteração, da prestação do serviço e obrigações da contratada, das obrigações do contratante, da responsabilidade por encargos, da emissão de requisições e fiscalização na entrega do objeto, da rescisão, das sanções, da vigência, das condições de habilitação da contratada, do foro.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

## III – Conclusão.

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM **OPINA** pela licitude do presente procedimento, e em sede de juízo prévio, pela aprovação das Minutas do Edital e de Contrato, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 04 de Outubro de 2018.

CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN

SARRAZIN
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Instituto Fenacon, OU=Assinatura Tipo A3, OU=02313101790, OU=ADVOGADO, CN=CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN, E=carlosmagnobiasarrazin@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:

**Carlos Magno Biá Sarrazin**
**Advogado - OAB/PA 23.273**
**Contrato n.º 052/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 88
Nº

# EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2018/PMO

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,** pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de n° 15.494.605/0001-53,** sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, por intermédio de seu Pregoeiro e.e, designado pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital **Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
**Anexo VI** - Minuta do Contrato;
**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

## 1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## 2. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 89

**2.1.** O valor estimado para pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES é de **R$ 22.936,67 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pela secretaria.

**2.2.** Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**2.3.** O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1.** Até **02 (dois) dias antes da data e hora fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000**
cplicitacaopmo@gmail.com.

**3.1.1.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

**3.1.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

**4.1.** A abertura do certame ocorrerá no **dia 02 / 11 / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**4.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.3.** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**5.4.** É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

**5.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**5.6.** Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

**5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 91

ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

**6.1.** Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

**6.1.1.** Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

**6.2.** O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

**6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 92

identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no Simples Nacional;

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

**a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**

**b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| **ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**<br>**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**<br>**EDITAL DO PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES.**<br>**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**<br>**CNPJ N.º .....**<br>**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**<br>**DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. Doc. Nº 93

| |
|---|
| ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO<br>ENTIDADE DE LICITAÇÃO<br>EDITAL DO PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES.<br>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:<br>CNPJ N.º .....<br>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE<br>DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN |

**7.1.2.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

**7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

**a)** Número do Pregão, data e horário de abertura;
**b)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
**c)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
**d)** Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **Pauta de Especificações do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
**e)** Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
**f)** Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no - Anexo VII.**

**7.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**7.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 94

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## 8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

**8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)**

**8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)**

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 93

aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

**9.3.** Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

**9.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**9.6.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**9.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

**9.8.** A identificação do PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

**9.9.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

**9.10.** Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
> **b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
> **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 96

**9.12.** O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**09.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

**9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

**9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

**9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

**9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**9.22.** O(a) Pregoeira(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

**9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

**10.1.** Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2.** <u>RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA</u>:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 97

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
**c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c) e d)*** do item ***10.2.*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.2.2. **RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
**c)** Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
**d)** Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. **DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

**a)** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
**c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"b"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. **RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 98

a) **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que 1,00}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a 1,00}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 99

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III).**

**10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.3.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.3.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.3.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.3.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.4.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.2.3"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.5.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórios deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.6.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.7.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.8.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 300

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Nº 101

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A PMO/SEMDES convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO/SEMDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 102

**14.4.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## 15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**15.1. São obrigações da contratada além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:**

**15.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da **SEMDES** no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas.

**15.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMDES, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**15.1.4.** Efetuar a entrega do material gráfico de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMDES, apresentando-a(s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**15.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**15.2.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**15.3.** Dar garantia contra defeitos de produção, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

**15.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

**15.5.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da **SEMDES** a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 103

**15.6. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

**15.7.** A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

**15.8.** Os materiais gráficos entregues deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

15.9. Todo material deverá ser apresentado de forma legível, na quantidade e tamanho especificado;

15.10. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

**15.10. A contratada deverá manter estoque mínimo dos insumos na quantidade necessária para assegurar a continuidade do serviço.**

**15.11.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contados do prazo de entrega.

**15.13. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

a) Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

**16.1.** Compete a **PMO/SEMDES**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização do entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 104

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** designados pela **Portaria Nº 036/2018-SEMDES.**

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

16.2. Os Objetos desta licitação serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

16.3. As condições de recebimento do objeto desta licitação são as constantes nos itens "*4 e 8*" do Termo de Referência ANEXO I deste edital.

16.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta – feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

**19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:**

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMDES, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O **cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:**

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 20. DO EMPENHO

**20.1.** O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 107

sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

## 21. DO PAGAMENTO

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 108

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A PMO/SEMDES poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A PMO/SEMDES procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**511.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**22.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

**22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

**22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 109

**22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.3.6.** Cometer fraude fiscal.

**22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

## 23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 110

**24.1.1.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

**24.2.** Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**24.3.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

**24.10.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**24.11.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

**24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.**

**24.13.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

**24.14.** Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

**24.15.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**24.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 111

## 25 - DO FORO

**25.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 09 de outubro de 2018.

**HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria N°. 1.553/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc.
Nº 112

## ANEXO I

## Termo de Referência

| TERMO DE REFERÊNCIA<br>(MATERIAIS XEROGRÁFICOS) | |
|---|---|
| 1 - Objeto | |
| 1.1 Objeto: | Contratação de empresa especializada em serviços **XEROGRÁFICOS**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: |
| 1.2 Custo Estimado Apurado: | **R$22.936,67** (Vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado, em anexo. |
| 1.3 Base Legal: | Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. |
| 1.4 Período de Contratação: | Exercício de 2018 |
| 2 - Solicitante | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 113

| | | |
|---|---|---|
| **2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes | | |
| CNPJ: 15.494.605/0001-53 | | |
| End.: Praça Barão do Rio Branco | | N°: S/Nº |
| Bairro: Centro | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68.250-000 | | |
| **2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva** | | |
| Decreto n°: 005/2017 | | Data/ano: 01/01/2017 |
| CPF: 601.449.202-04 | | |
| RG: 1325309-3 | Expedição: 23/01/1995 | Órgão Expedidor: SP/AM |
| End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C | | N°: S/N |
| Bairro: Santa Terezinha | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68.250-000 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **3 - Os Fiscais** | | |
| **3.1 Fiscal: PAULO VICTOR PICANÇO DE MORAIS** | | |
| Portaria n°036/2018-Semdes | | Data/ano: 12/09/2018 |
| CPF: 701.272.422-60 | | |
| RG: 6890030 | Expedição: 17/12/2013 | Órgão Expedidor: PC/PA |
| End.: Rua: Felipe Bentes | | N°: 569 |
| Bairro: Fátima | Cidade: Óbidos | Estado: Pará |
| CEP: 68250-000 | | |
| Situação Funcional: (x) Contratado ou ( ) Efetivo | | |
| **3.2 Fiscal: MANOEL DILSON DA ROCHA BARROSO** | | |
| Decreto n°036/2018-SEMDES | | Data/ano: 12/09/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 114

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: 709.193.212-91 | | | |
| RG: 2282083 | Expedição: 20/06/2012 | Órgão Expedidor: PC/PA | |
| End.: Antônio Fernandes | | | N°: 294 |
| Bairro: Lourdes | Cidade: Óbidos | Estado: PA | |
| CEP: 68.250-000 | | | |
| Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo | | | |

| | |
|---|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 115

| 4 - Local para Entregar os Itens | | |
|---|---|---|
| Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES | | |
| End.: Praça Barão do Rio Branco | | N°: S/N |
| Bairro: Centro | Cidade: Óbidos | Estado: PA |
| CEP: 68.250-000 | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | |

**5 - Justificativa do Serviço**

A contratação dos serviços xerográficos por esta secretaria se justifica na medida em que são desenvolvidas Campanhas, Palestras, Ações, Atividades rotineiras e recreativas, Serviços estes realizados por esta secretaria, pelos Conselhos, Centros de Referências, Projetos, Programas e Serviços Sociais que atendem usuários com as mais variadas faixas etárias. Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de confecção de Matérias Xerográficas.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couche A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,37 | R$ 1.010,00 |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.130,00 |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | 300 | R$ 2,43 | R$ 730,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,67 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 50 | R$ 6,70 | R$ 335,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 116

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 50 | R$ 1,97 | R$ | 98,33 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 500 | R$ 1,90 | R$ | 950,00 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 500 | R$ 2,40 | R$ | 1.200,00 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1000 | R$ 2,30 | R$ | 2.300,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1000 | R$ 1,53 | R$ | 1.533,33 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1000 | R$ 2,70 | R$ | 2.700,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² -Frente | UND | 500 | R$ 1,00 | R$ | 500,00 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²-Frente | UND | 500 | R$ 0,64 | R$ | 320,00 |
| 15 | Impressão em Papel fotografico colorido A4-Frente | UND | 500 | R$ 2,70 | R$ | 1.350,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 500 | R$ 0,90 | R$ | 450,00 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 500 | R$ 1,50 | R$ | 750,00 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 7000 | R$ 0,69 | R$ | 4.853,33 |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 10000 | R$ 0,24 | R$ | 2.400,00 |
| | | | | **Valor Total Estimado:** | **R$** | **22.936,67** |

| **7 - Da Fonte de Recurso** | |
|---|---|
| **2727** | Fundo Municipal de Assistência Social. |
| **08 122 0008 2058** | Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social. |
| **08 243 0006 2061** | Manutenção do Conselho Tutelar. |
| **08 243 0006 2062** | Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes. |
| **08 243 0006 2063** | Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. |
| **08 243 0006 2064** | Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS. |
| **08 243 0006 2065** | Manutenção do Programa Primeira Infância. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 117

| | |
|---|---|
| 08 244 0006 2066 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. |
| 08 244 0006 2067 | Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.<br>Outros serv.de Terceiros Pessoa Física<br>Material de Consumo. |
| 08 244 0006 2070 | Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial. |
| 08 334 0006 2071 | Apoio a Feira Empreendedora. |
| 2828 | Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente. |
| 08 243 0006 2072 | Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE. |
| 08 243 0006 2073 | Manutenção do Projeto Escola de Música. |
| 08 243 0006 2074 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| 08 243 0006 2075 | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |
| As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018. | |

**8 - Obrigações**

**8.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

| | |
|---|---|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência; |
| b) | Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeitos estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 118

| | |
|---|---|
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço; |
| f) | **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens**); |
| g) | **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação; |
| j) | **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Produtos ou Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 119

| | |
|---|---|
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade; |
| **8.2 Obrigações da Contratante** | |
| A Contratante obriga-se a: | |
| a) | Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos fiscais e Secretário Municipal. |
| c) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| e) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 120

| | |
|---|---|
| | sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**; |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**); |
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE.** |

| **9 - Entrega dos Materiais** | |
|---|---|
| a) | A entrega dos materiais xerográficos, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE;** |
| b) | A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**; |
| c) | **Poderá** ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de entregar; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 321

| | |
|---|---|
| e) | Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);** |

| **10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto** | |
|---|---|
| Os objetos deste termo de referência serão recebidos: | |
| a) | **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame; |
| b) | **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

| **11 - Das Condições de Pagamento** | |
|---|---|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 322

| | |
|---|---|
| | bancaria. |
| c) | **Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal**(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;** |
| e) | As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 123

| | |
|---|---|
| k) | A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |
| l) | O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

| **12 - Medidas Acauteladoras** |
|---|
| Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. |

| **13 – Das infrações e das sanções administrativas** |
|---|
| A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. |

| **14 - Anexos** |
|---|
| As Pesquisas de Mercado |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 324

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 125

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 326

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 127

## ANEXO V

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018/PMO/SEMDES**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ...../..... - ....., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 328

## ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

### I. PARTES

**CONTRATANTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,** pessoa jurídica de direito público interno **inscrito no CNPJ de n° 15.494.605/0001-53,** sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela **Sra. XXXXXXXXXXXX**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Decreto: XXX/2018, portadora da Carteira de Identidade n°: XXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF n°: XXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 329

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES.

## 1- DO OBJETO

**1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

## 3 - DO PREÇO

**3.1. O valor total do presente contrato é de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.**

## 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 130

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 137

**5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual ocorrerá dentro no prazo e 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**511.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 132

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

**5.16.** A empresa contratada Indenizará a SEMDES por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**5.16.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMDES o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

**6.2.** O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

**7.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMDES.

**7.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

**7.1.4.** Efetuar a entrega do material gráfico de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.6.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**7.3.** Dar garantia contra defeitos de produção, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 133

7.1.7. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

**7.6. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

7.1.8. A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.9 Os materiais gráficos entregues deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

7.1.10. A contratada deverá apresentar todo o material de forma legível, na quantidade e tamanho especificado;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. **A contratada deverá manter estoque mínimo dos insumos na quantidade necessária para assegurar a continuidade do serviço.**

7.1.13. Os materiais gráficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro de Centro, em Óbidos - PA.

7.1.14. A contratada deverá entregar os materiais gráficos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 134

d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

**9.1**. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.2** -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

**10.1.** Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.1.1** A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** designados pela **Portaria Nº 036/2018-SEMDES.**

**10.1.2** - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 135

**10.1.3** - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.1.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.7.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

**11.1.** Os materiais gráficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro de Centro, em Óbidos - PA.

**11.2.** A empresa deverá entregar os materiais gráficos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**11.3.** As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

**11.4.** As entregas deverão ser realizadas no máximo de 72 (setenta e dois) horas contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

**11.5.** Os materiais gráficos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela SEMDES.

**11.6.** Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis**Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 136

seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

**b)** Definitivamente, no prazo de até 48 horas, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

**11.7.** Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

**11.8.** Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

**11.9.** A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

**11.10.** A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

**11.12.** O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

## 12 - DA RESCISÃO

**12.1** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 137

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## 15 - DA LICITAÇÃO

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 064/2018/PMO/SEMDES.

## 16 - DA VIGÊNCIA

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

**17.1**. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## 18 - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad.
Doc.
Nº 138

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

_____
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**
**CONTRATANTE**

_____
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 139

## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| BLOCO XXXXX | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 064/2018/PMO/SEMDES e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 140

# JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 09 de outubro de 2018.

**HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria nº. 1.553/2017.

CONTRATO Nº 399/2018/SEASP, Processo Administrativo nº 12.751/2018-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 066/2018-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 256/2018-CPL. Objeto: aquisição de veículo empresa Inttec Distribuição E Logistica Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.553.526/0001-31. Valor de R$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Data da assinatura 02/10/2018.

CONTRATO Nº 408/2018/SMSI, Processo Administrativo nº 14.153/2018/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 044/2018-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 055/2018/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, a implantação, a instalação e a manutenção do conjunto de sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica), a serem futuramente implantadas nas vias (urbanas e rurais) do município de marabá, Estado do Pará empresa Sinacom Sinalização e Comercio Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF 03.234.857/0001-64. Valor de R$ 1.708.939,15 (hum milhão setecentos e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Data da assinatura 05/10/2018.

CONTRATO Nº 400/2018/SEVOP. Processo Administrativo Nº 7.588/2018-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2018-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 044/2018-CEL. Objeto: Aquisição de Agregados, para atender as necessidades da secretaria de viação e obras públicas empresa ALL Locação Eireli - Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.570.551/0001-65. Valor de R$ 327.169,00 (trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais). Data da assinatura 05/10/2018.

CONTRATO 404/2018/SEVOP. TOMADA DE PREÇO Nº 043/2018-CEL/SEVOP/PMM, Processo Nº 13.940/2018/-PMM objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para os serviços de Drenagem na Rodovia Transamazônica, Localizada No Núcleo Cidade Nova, Município de Marabá/Pa. Empresa: Santa Cruz Comercio E Serviços Ltda - Epp, CNPJ Nº 03.624.050/0001-38; Valor: R$: 355.182,92. Assinatura: 05/10/2018, Vigência: oito meses.

CONTRATO 403/2018/SEVOP. CONVITE Nº 026/2018-CEL/SEVOP/PMM, Processo Nº 13.939/2018/-PMM. objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Drenagem Profunda Na Rua V210, Folha 22 - Bairro Nova Marabá, No Município de Marabá/Pa, Empresa: Santa Cruz All Locação Eireli - Epp, CNPJ Nº 09.570.551/0001-65; Valor: R$: 32.000,03- Data da Assinatura: 05/10/2018, Vigência: cinco meses.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 189/2018-FMS. Pregão Eletrônico Nº 033/2018-CPL/PMM, Objeto: Registro De Preço Para Aquisição de Materiais Permanente e Mobiliarios Em Geral, para atender as Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais (HMM, HMI) e Demais Unidades Vinculadas Empresa: Rocha Moreira Equipamentos Medicos Eireli, CNPJ no 26.342.270/0001-74, Valor: R$ 19.560,16 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Origem do Recurso: 10. 302.0084.2.062 - Atenção de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Vigência: Até o termino do Exercicio Financeiro de 2018. Data da Assinatura 08 de Outubro de 2018.

CONTRATO Nº 229/2018-FMS. Pregão Eletrônico Nº 071/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 12.795/2018-PMM. Objeto: Aquisição de Equipamento Para Estruturação da Rede de Atenção Especializada de Media e Alta Complexidade do Hospital Municipal de Marabá-HMM e Empresa: Guerbet Imagem do Brasil, CNPJ no 30.153.811/0004-36, Valor: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013-Infraestrutura na Área da Saúde, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Vigência: Até o termino do Exercicio Financeiro de 2018. Assinatura 08 de outubro de 2018.

CONTRATO Nº 228/2018-FMS. Pregão Eletrônico Nº 071/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 12.795/2018-PMM. Objeto: Aquisição de Equipamento Para Estrutura da Rede de Atenção Especializada de Media e Alta Complexidade do Hospital Municipal de Marabá-HMM e. Empresa: Medicinal Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 22.968.028/0001-50, Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013- Infraestrutura na Área da Saúde, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Vigência: Até o termino do Exercicio Financeiro de 2018. Assinatura 05 de outubro de 2018.

### EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 029/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM. Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Referentes à Conclusão de Cobertura de Quadra Poliesportiva (24,10 X 32,05 M) - Projeto Padrão FNDE, na EMEF Jonathas Pontes Athias, Localizada à Folha 22, Quadra Especial, Bairro Nova Marabá, Zona Urbana do Municipio de Marabá/Pa. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 029/2018-SEMED/PMM até 31/12/2018. Contratada: WF Lima Engenharia Eirelli - Me CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 05/10/2018.

ESPÉCIE: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM. Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Referentes à Conclusão de Cobertura de Quadra Poliesportiva (24,10 X 32,05 M) - Projeto Padrão FNDE, na EMEF Maria de Jesus Alves Soares, Localizada à Folha Trinta e Cinco, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, Zona Urbana do Município de Marabá/Pa. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 030/2018-SEMED/PMM até 31/12/2018. Contratada: WF Lima Engenharia Eirelli - Me CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 05/10/2018.

### RETIFICAÇÕES

Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM. Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Publicada no D.O.U seção 3 Pág. 186, no dia 01/08/2018. ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018-SEMED/PMM. LEIA-SE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018-SEMED/PMM. Secretaria Municipal de Educação.

Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM. Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Publicada no D.O.U seção 3 Pág. 186, no dia 01/08/2018. ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018-SEMED/PMM. LEIA-SE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018-SEMED/PMM. Secretaria Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180410-01

PP-SRP-PMM-SEIDUR. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores de câmara, bicos e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR. Data de Abertura: 26/10/2018 as 09h30min. Retirada: Coordenação de Licitação - Prefeitura Municipal de Marituba - Rodovia BR 316 km 13 s/n Bairro: Centro. Valor R$ 100,00. Gratuito nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.marituba.pa.gov.br.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20180310-01

TP-PMM-SEIDUR. Objeto: Revitalização da fachada e construção da nova cobertura do mercado municipal de Marituba/PA. Data de abertura: 25/10/2018 às 10h; Retirada: Prefeitura Municipal de Marituba na CLC - Rod. BR 316 KM 13 s/n Centro das 8h as 14h de segunda a sexta feira. Valor R$ 100,00. Gratuito (www.tcm.pa.gov.br) e (www.marituba.pa.gov.br). Ordenador de Despesas:

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria para elaboração da "Consolidação do Plano de Investimentos e respectivos Orçamentos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)" e elaboração do "Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro para a prestação dos serviços de Água e Esgoto", o qual se constituirá em ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população, atendendo as necessidades do Município de Medicilândia. ABERTURA: 23/10/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018 - FMAS. . Objeto: Aquisição de combustivel e derivados de petróleo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. CONTRATO Nº 009/2018-FMAS. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa: Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda-Epp. Vigência: 01/10/2018 à 01/10/2019. Valor de R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. Abertura: 02/11/ 2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

Em 8 de outubro de 2018.
HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2018/SMS PREGÃO 056/2018/SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 4.460,00. Data: 27/09/2018. Vigência até 31/12/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 85/2017 - PMSIP/SEMED, Celebrado pela prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODÓVIARIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ nº 13.030.999/0001-63, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, que será prorrogado até 29/05/2018; Adita-se o mesmo valor pactuado, correspondendo ao valor de R$ 1.842.326,00. Data de assinatura 29 dezembro de 2017.

Segundo termo aditivo ao contrato Nº 85/2017 - PMSIP/SEMED, Celebrado pela prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODÓVIARIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ nº 13.030.999/0001-63, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, que será prorrogado até 31/12/2018; Adita-se o mesmo valor pactuado, correspondendo ao valor de R$ 1.842.326,00. Data de assinatura 25 maio de 2018.

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº 85/2017 - PMSIP/SEMED, Celebrado pela prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODÓVIARIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ nº 13.030.999/0001-63, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar; Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 25%( vinte e cinco por cento) ao valor dos itens 01 e 03, pactuados em 01/08/2017. Data de assinatura 01 de agosto de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017/SEMINFRA-ALTERADO. Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa: Construtora Mello de Azevedo S.A, - O valor inicial do Contrato nº 030/2017 /SEMINFRA, é de R$ 72.103.595,26 (Setenta e dois milhões, cento e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), com as adequações do projeto o valor atualizado da planilha projeto executivo aprovado mantem-se o valor de R$ 72.103.595,26 (Setenta e dois milhões, cento e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais, de acordo com a nova planilha anexa ao presente instrumento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo codigo 05302018100900173

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na construção da Quadra Escolar Poliesportiva com Vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará. Abertura: 01/11/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.**

**Protocolo: 370885**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. Abertura: 02/11/ 2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/ Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com; no horário de 8h às 13h. **Heranildo M. M. da Silva Junior - Pregoeiro e.e.**

**Protocolo: 370882**

# EMPRESARIAL

**A empresa, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDONIA**

Inscrita no CNPJ nº. 05.771.023/0009-370. Torna público que RECEBEU em: 20/09/2018 à Secretaria Municipal de Gestão do meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Licença de Operação - L.O., para atividade de extração de Cassiterita, município de Altamira/PA, nos protocolos Nº 505/2018.

**Protocolo: 370894**

**FAZ. JOAIMA, LAURA BUENO CORREA**

CPF: 710.231.602-00, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

**Protocolo: 370898**

**FAZ. RANCHO DA CABOCLA, JUPARANÃ COMERCIAL AGRICOLA LTDA**

CNPJ: 02.219.378/0001-06 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

**Protocolo: 370902**

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL**
**SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

CNPJ: 05.832.555/0006-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará-SEMMA/SIP a Licença Ambiental Rural- LAR com nº023/2018 para a FAZENDA REUNIDAS I para a atividade de Cultivo de coco da baia com o endereço na Travessa Paes de Carvalho, Colônia Ferreira Pena, Distrito Americano, município de Santa Izabel do Pará com validade de 01/10/2019.

**SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

CNPJ: 05.832.555/0006-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará-SEMMA/SIP a Licença Ambiental Rural- LAR com nº024/2018 para a FAZENDA REUNIDAS II para a atividade de Cultivo de coco da baia com o endereço na Travessa Paes de Carvalho, Colônia Ferreira Pena, Distrito Americano, município de Santa Izabel do Pará com validade de 01/10/2019.

**Protocolo: 370895**

**BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

CNPJ 01.065.922/000140, torna público que está requerendo junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, a Licença de Atividade Rural- LAR para a atividade de pecuária em uma área denominada Lote 109, localizada no Loteamento Rio da Paz- 140km de Vila Mandi, sentido Estrela D'oeste, Zona Rural na cidade de São Félix do Xingu do Estado do Pará.

**Protocolo: 370903**

**AGRO PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A**
**CNPJ 05.248.06 7/0001-63-NIRE -15300003741**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA-Data e hora:26 de setembro de 2018, às 09:00 horas,** Local: Sede Sociedade - Travessa São Fran cisco n. 118, sala 01, na cidade de Belém, estado do Pará. Presentes: Sr. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro- Presidente, Sr. Bertino Lobato de Miranda Castro - Diretor Executivo, Sr. Breno Lobato de Miranda, Diretor Administrativo. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro Setas que escolheu o Sr. Breno Lobato de Miranda Castro, para secretariá-lo. Ordem do dia: Deliberar sobre criação de filial da companhia. Deliberações: dando prosseguimento aos trabalhos, os membros da Diretoria, por unanimidade, aprovaram a criação de filial da companhia, no endereço Margem direita do canal tartaruga, fazendo fronteira com a Fazenda Santa Fé, Fazenda Saiarão, Fazenda Socorro e Fazenda Nazaré Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, CEP: 68.840-000. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presentes reunião, achada conforme, foi assinada por todos qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os diretores presentes. Presidente da Mesa: Sr. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro, setas Secretária da Mesa: Sr. Breno Lobato de Miranda Castro, Diretor: Bertino Lobato de Miranda Castro. Presidente da Assembleia, Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro CPF n. 032.155.202-49, Secretário da Mesa: Breno Lobato de Miranda Castro CPF n. 256.973.402-06.

**Protocolo: 370907**

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

**A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10)** torna público que solicitou em 12/09/2018 (sob processo Nº 2018/43937) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Autorização de captura, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre (grupo dos vertebrados: Répteis, Anfíbios, Aves, Mamíferos e Peixes) nas áreas de influência direta (AID) dos Platôs Miltônia 3 e 5, abrangendo atividades de Pesquisa Mineral eventualmente incidentes na referida AID (46.911,41 hectares), faixa de servidão da Linha de Transmissão (1.656 hectares) e Mineroduto (700 hectares), totalizando 49.267,41 hectares para fins de continuidade no processo de extração, pesquisa, beneficiamento e transporte de bauxita e dar continuidade às atividades previstas no Programa de Salvamento de Fauna já desenvolvidas no escopo da AU nº 3761/2018, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo: 370911**

**CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE LUZ LTDA**
**AUTO POSTO AMIGÃO**

Empresa estabelecida no município de Vitória do Xingú- Pará, CNPJ: 13.165.437/0002-08 torna público que recebeu a Licença de Operação n 11364/2018, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS para atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

**Protocolo: 370909**

**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PROCESSO Nº 530/2018**
**Nº DA DISPENSA: 10/2018**

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS.**
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Antônio Barreto nº 714, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050
VALOR: R$ 20.513,00 (vinte mil quinhentos e treze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0003.2060
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte do Recurso: 2940201786 - Valor: R$ 1.728,00
Fonte do Recurso: 1001010000 - Valor: R$ 18.785,00
FUNDAMENTO LEGAL: 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93;
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:**
**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**

**CONTRATO Nº 33/2018-GMB**
**Exercício: 2018**

**Objeto: Aquisição de Uniformes Operacionais de acordo com as condições no Processo Administrativo nº 530/2018-GMB**
VALOR: R$ 20.513,00 (vinte mil quinhentos e treze reais)
Data da Assinatura: 27/09/2018
Vigência: 27/09/2018 a 30/06/2019
Dotação Orçamentária: 06.122.0003.2060-REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte do Recurso: 2940201786 - Valor: R$ 1.728,00
Fonte do Recurso: 1001010000 - Valor: R$ 18.785,00
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - FABRICA ESPERANÇA**
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Antônio Barreto nº 714, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050
**ORDENADOR: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**

**EXTRATO PORTARIA**

**PORTARIA Nº 811 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;**
RESOLVE: Designar os servidores ALUIZIO DOS REIS HOMEM - matricula nº 0171018-010, como Fiscal e PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0025470-019, como substituto do Contrato nº 33/2018/GMB, firmado com a Empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF 07.553.026.0001/06, para Aquisição de Uniformes Operacionais, relativo ao Processo nº 530/2018/GMB. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**Protocolo: 370913**

**FAZ. FERNÃO DIAS, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO**

CPF: 534.034.018-04 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

**Protocolo: 370897**

**FAZ. PINGO DE OURO, GILBERTO MARASCHIN**

CPF: 930.711.169-34 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

**Protocolo: 370901**

**A PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA**

CNPJ: 04.282.145/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Renovação da licença Ambiental LO Nº 8110/2013 através do processo:2013/0000004507. Protocolo 31514/2016. Comunica ainda que a referida licença de Transporte, coleta e destinação final de resíduos Sólidos e urbanos foi expedida sob Nº11305/2018 e tem validade até 04/09/2023.

**Protocolo: 370892**

**FAZ. CAPITANIA, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO**

CPF: 534.034.018-04 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

**Protocolo: 370896**

**VALE S.A.**

**Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0372-36,** torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 11306/2018, válida até 05/09/2021, para a pesquisa mineral no Alvo GUEPARDO, localizado no município de Tucumã/PA.

**Protocolo: 370904**

**BALNEARIO BAMBU LTDA**

CNPJ: 07.104.279\0001-00, NOVO PROGRESSO\PA, TORNA - SE PUBLICO QUE REQUEREU DA SEMMA\NP, A LIO PROTOCOLO Nº1098\2018.

**Protocolo: 370908**

**A empresa BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Inscrita no CNPJ: 05.212.138/0001-78, situada na PA-275, km 11, Fazenda Lagoinha, S/N, Zona Rural do município de Eldorado do Carajás/PA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação para atividade de beneficiamento de minérios metálicos.

**Protocolo: 370912**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Ofic SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 143

# Bolsa dispara e dólar cai a R$3,75

A confirmação da liderança de Jair Bolsonaro (PSL) na preferência dos eleitores faz a Bolsa operar em forte alta nesta segunda-feira, acima dos 85 mil pontos

MERCADO

Tássia Kastner

FOLHAPRESS

A confirmação da liderança de Jair Bolsonaro (PSL) na preferência dos eleitores faz a Bolsa operar em forte alta nesta segunda-feira (8), acima dos 85 mil pontos. O dólar cai com força e é negociado ao redor de R$ 3,75, quase 10 centavos abaixo do valor de fechamento da sexta-feira (5).

No domingo (7), eleitores deram 46,04% dos votos válidos a Bolsonaro, enquanto o petista Fernando Haddad, que vai disputar com ele o segundo turno, ficou com 29,26%. O PT ficou com 57 cadeiras na Câmara dos Deputados, a maior bancada, e o PSL, com 51.

"Nosso time político destacou que o desempenho de Bolsonaro no primeiro turno o mantém como favorito na disputa, seja pela votação recebida -muito próxima dos 50%- seja pelo quadro das disputas nos Estados ou ainda pela equiparação de armas na campanha de segundo turno", escreveu a XP em relatório.

A corretora destaca ainda a distribuição da bancada na Câmara dos Deputados, com partidos de centro-direita alcançando quase 380 das cadeiras, ante pouco mais de 130 da esquerda. Segundo a casa, o número "joga a favor da governabilidade de Bolsonaro caso seja eleito, assim como na potencial aprovação das reformas".

## CAUTELA

A agência de classificação de risco Moody's foi mais cautelosa em sua avaliação do cenário eleitoral.

"Independentemente de quem vença, o novo presidente terá que formar alianças no Congresso que permitam a aprovação de reformas fiscais -especialmente a da Previdência- para que se encaminhe uma fragilidade fundamental no perfil de crédito do Brasil", diz Samar Maziad, vice-presidente e analista sênior da Moody's.

"A polarização valoriza a capacidade do novo presidente de estabelecer uma boa relação com os legisladores para aprovar reformas, o que vemos como necessário para a manutenção da confiança do investidor, preservação da estabilidade financeira e criação das bases para um crescimento sustentado", acrescentou Maziad.

O CDS (credit default swap), espécie de seguro contra calote da dívida do país, caí quase 7% nesta segunda, a 241,9.

Antes da eleição, a S&P havia expressado preocupação com a vitória de Bolsonaro porque considerou que ele oferecia mais risco à agência econômica que seu rival, Fernando Haddad (PT).

**Agência** de classificação Moody's foi cautelosa em relação ao Brasil

FOTO: DIVULGAÇÃO

O desempenho da Bolsa nesta segunda é impulsionado por ações de estatais. Às 12h20, o Ibovespa subia 3,84%, a 85.487 pontos.

O Banco do Brasil chegou a subir mais de 12% no começo do pregão e puxou o desempenho dos outros bancos na Bolsa. Petrobras ganhava quase 10% no mesmo horário, assim como as ações da Eletrobras.

### SAIBA MAIS

**BB PUXA DESEMPENHO**

• O Banco do Brasil chegou a subir mais de 12% no começo do pregão e puxou o desempenho dos outros bancos na Bolsa. Petrobras ganhava quase 10% no mesmo horário, assim como as ações da Eletrobras.

## Inflação medida pelo IGP-DI registra 1,79% em setembro

CUSTO DE VIDA

FOLHAPRESS

O IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), medido pela FGV (Fundação Getulio Vargas), registrou inflação de 1,79% em setembro. A taxa é superior às observadas em agosto, de 0,68%, e em setembro do ano passado, de 1,04%.

A alta foi puxada principalmente pelos preços no atacado. O IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo) passou de 0,99% em agosto para 2,54% em setembro. O IPC (Índice de Preços ao Consumidor), que mede o varejo, passou de 0,07% em agosto para 0,45% em setembro.

O INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) também subiu, ao passar de 0,15% em agosto para 0,23%.

# Especialistas em clima vencem Nobel de Economia

PREMIAÇÃO

RÁHAFRESS

O prêmio Nobel de Economia de 2018 foi concedido nesta segunda-feira (8) aos economistas americanos William Nordhaus e Paul Romer por estudos que unem inovação tecnológica e mudança climática para criar crescimento econômico sustentável.

William Nordhaus foi premiado por integrar o aquecimento global em análises macroeconômicas. Segundo a Academia Sueca, o economista é "o primeiro a criar um modelo quantitativo que descreve a interação entre a economia e o clima".

Paul Romer, criador da Teoria do Crescimento Endógeno, se destaca por levar em conta inovações tecnológicas em suas análises. A Academia Sueca destaca que sua pesquisa "mostra que é o acúmulo de ideias que sustenta o crescimento econômico de longo prazo".

Romer defende que as mudanças que têm mais impacto para o progresso são as que acontecem nas cidades -e não as decorrentes das grandes decisões nacionais.

Seu modelo preferido é o das vizinhas Hong Kong e Shenzhen, metrópoles chinesas onde foram aplicadas políticas que aceleraram seu desenvolvimento e acabaram por transformar o país.

## AVISOS, ATAS E EDITAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSPORA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO, MODALIDADE Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
AVISOS DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-SESPA/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 087/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2018

Bradesco
Moacir De Santi
Leiloeiro Oficial
LEILÃO ONLINE DE IMÓVEIS 19/10 às 14H
Moacir De Santi - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 315
LOTE 15 - CAMETÁ/PA - ÁREA RURAL
LOTE 16 - OURILÂNDIA DO NORTE/PA - CASA

NGTM - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/411021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2018– NGTM

Bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 45 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 2ª feira, 29/10/2018 a partir das 10h00
LOTE 21 - BELÉM/PA - CASA
LOTE 22 - ANANINDEUA/PA - CASA

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ 06.099.229/0020-74
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

ASSOBES ENSINO SUPERIOR S/S LTDA
CNPJ nº 01.711.282/0005-21
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISOS DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 064/2018/PMO/SEMDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bradesco
DIA 16/10/2018 ÀS 11h
FACILIDADES DE PAGAMENTO
MILAN LEILÕES
OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CASA, ÁREA TERR. 300,00M² E CONSTR. 105,36M²
LANCE MÍNIMO: R$ 59.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 144

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**Mem. Nº 720/2018-CPL**

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

**De: Pregoeiro da PMO e.e**
**Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 064/2018/ PMO/SEMDES, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018,** para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 12:45
Dia: 09/10/18
Recebedor

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 145

# RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2018/PMO

**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,** pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de n° 15.494.605/0001-53,** sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, por intermédio de seu Pregoeiro e.e, designado pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

## DO OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 02/ 11 / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

## DO VALOR

O valor estimado para pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES é de **R$ 22.936,67 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pela secretaria.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:
**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 146
Nº

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com
Fone: (93) 3547-3044.

Ou nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

**Óbidos (PA), 09 de outubro de 2018.**

**HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria nº. 1.553/2017

# Ver Licitação

**Domicílio: OBIDOS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Licitação publicada com sucesso.

MENU LICITAÇÃO

- Site do TCM/PA (http://www.tcm.pa.gov.br)

LICITAÇÃO

- Ver Detalhes (/portal-lic/licitacao/show/3267605)
- Nova Licitação (/portal-lic/licitacao/create)
- Listar (/portal-lic/licitacao/list)
- Alterar (/portal-lic/licitacao/edit/3267605)
- Cancelar (/portal-lic/licitacao/cancelar/3267605)

ITENS/LOTES

- ver Itens (/portal-lic/licitacaoItem/list/3267605)

PUBLICIDADE

- ver Publicidade (/portal-lic/publicidade/list?licitacao.id=3267605)

ARQUIVOS

- ver Arquivos (/portal-lic/arquivoLicitacao/list?licitacao.id=3267605)

JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- ver Participantes (/portal-lic/participante/list?licitacao.id=3267605)
- ver Julgamento (/portal-lic/julgamento/list?licitacao.id=3267605)
- ver Adjudicação/Homologação (/portal-lic/homologacao/listHomologados?licitacao.id=3267605)

HOMOLOGAÇÃO

- Realizar (/portal-lic/licitacao/homologar/3267605)

ATOS ADMINISTRATIVO/JUDICIAL

- Suspender (/portal-lic/atoAdmJudicial/suspender/3267605)
- Revogar (/portal-lic/atoAdmJudicial/revogar/3267605)
- Anular (/portal-lic/atoAdmJudicial/anular/3267605)

RELATÓRIO

Extrato Licitação (/portal-lic/licitacao/imprimirRelatorio/3267605)

- Lista Documento Por Modalidade (/portal-lic/documento/list/3267605)
- Lista Autoridades (/portal-lic/autoridadeGestora/list/3267605)

# Licitação

Licitação Listagem (/portal-lic/licitacao/list) + Novo (/portal-lic/licitacao/create?licitacao.id=) Editar (/portal-lic/licitacao/edit/3267605)

| | |
|---|---|
| **Status Licitacao** | **PUBLICADA** |
| Nº Processo Administrativo | 334/2018 |
| Nº do Instrumento Convocatório | 064/2018/PMO/SEMDES |
| Ano de Exercício | 2018 |
| Modalidade | Pregão Presencial |
| Tipo | Menor Preço |

| | |
|---|---|
| Objeto | Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. |
| Valor de Referência | R$ 22.911,00 |
| Valor Adjudicado | R$ 0,00 |
| Elemento de Despesa | Serviço |
| Regime | |
| Município | OBIDOS |
| Órgão | FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Data da Abertura ou Protocolo | 02/11/2018 09:00 |
| Local de Abertura | Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000 |
| Observação | |
| Contrato obrigatório? | Sim |
| Status Licitacao | PUBLICADA |
| Data de Publicação | 10/10/2018 10:26 |
| Critério de Adjudicação | Por Item |
| Credenciamento | Não |
| Data Início Credenciamento | |
| Data Término Credenciamento | |
| Data de Criação | 09/10/2018 14:09 |
| Última Atualização | 10/10/2018 10:26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 149

## Itens

+ Novo (/portal-lic/licitacaoItem/create?licitacao.id=3267605)

| Número | Descricao | Qtd. | Preço | Valor Ref. | Valor Adjudicado | Status | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couché A3 - Frente | 300 | R$ 3,37 | R$ 1.011,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384468) |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.131,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384470) |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | 300 | R$ 2,43 | R$ 729,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384471) |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS. | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384472) |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS. | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,50 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384473) |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS. | 50 | R$ 6,70 | R$ 335,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384475) |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS. | 50 | R$ 1,97 | R$ 98,50 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384476) |
| 8 | Foldem - Papel Couchê 210 x 297 Uma dobra Simples | 500 | R$ 1,90 | R$ 950,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384479) |
| 9 | Foldem - Papel Couche 210 x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | 500 | R$ 2,40 | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384481) |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm2 papel Sulfite 40 kg A4. | 1000 | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384483) |

| Número | Descricao | Qtd. | Preço | Valor Ref. | Valor Adjudicado | Status | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado de 180 gm2 papel Sulfite 40 kg A5. | 1000 | R$ 1,53 | R$ 1.530,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384485) |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm2 papel casca de ovo | 1000 | R$ 2,70 | R$ 2.700,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384486) |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m2 - Frente | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384487) |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m2-Frente | 500 | R$ 0,64 | R$ 320,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384488) |
| 15 | Impressão em papel fotográfico colorido A4-Frente | 500 | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384489) |
| 16 | Panfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | 500 | R$ 0,90 | R$ 450,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384490) |
| 17 | Panfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | 500 | R$ 1,50 | R$ 750,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384491) |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m2 - Frente | 7000 | R$ 0,69 | R$ 4.830,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384493) |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m2 - Frente | 10000 | R$ 0,24 | R$ 2.400,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384494) |

## Publicidades

+ Novo Publicidade (/portal-lic/publicidade/create?licitacao.id=3267605)

| Especificação | Meio | Data | Ações |
|---|---|---|---|
| Terça-feira, 09 de outubro de 2018, nº 195, Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, pág. 173 | Diário Oficial da União | 09/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267858) |
| Terça-Feira, 09 de outubro de 2018, Diário Oficial nº 33717, pág. 96 | Diário Oficial do Estado | 09/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267862) |
| Terça-feira, 09 de outubro de 2018, Diário do Pará, Economia B8, | Jornal de Circulação no Município ou na Região | 10/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267865) |
| Terça-feira, 09 de outubro 2018, Mural da Prefeitura | Mural Físico | 09/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267867) |

## Arquivos

+ Novo Arquivo (/portal-lic/arquivoLicitacao/create?licitacao.id=3267605)

| Nome | Dt. Inclusão | Tipo de Documento | Arquivo | Usuario Corrigiu | Data Correção | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO ESTIMADO | 09/10/2018 | Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. | Orcamento_-__ASSINADO_091018_161324.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/Orcamento_-__ASSINADO_091018_161324.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315451 |
| JUSTIFICATIVA | 10/10/2018 | Justificativa | JUSTIFICATIVA_-_Assinado_101018_100030.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/JUSTIFICATIVA_-_Assinado_101018_100030.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315624 |

| Nome | Dt. Inclusão | Tipo de Documento | Arquivo | Usuario Corrigiu | Data Correção | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESQUISA DE MERCADO | 09/10/2018 | Pesquisa de mercado | PESQUISAS_DE_MERCADO_-_assinado_091018_160108.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/PESQUISAS_DE_MERCADO_-_assinado_091018_160108.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315439 |
| MINUTA DO CONTRATO | 09/10/2018 | Minuta do contrato. | MINUTA_DO_CONTRATO_-_ASSINADO_091018_160035.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/MINUTA_DO_CONTRATO_-_ASSINADO_091018_160035.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315438 |
| PARECER JURIDICO | 10/10/2018 | Parecer Jurídico | PARECER_JURIDICO_-_173_101018_100908.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/PARECER_JURIDICO_-_173_101018_100908.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315637 |
| Edital | 09/10/2018 | Edital | EDITAL_-_ASSINADO_091018_155403.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/EDITAL_-_ASSINADO_091018_155403.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315420 |
| TERMO DE REFERÊNCIA | 09/10/2018 | Termo de referência | TR_MATERIAIS_XEROGRAFICOS_ATUAL_-__ASSINADO_091018_161144.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/TR_MATERIAIS_XEROGRAFICOS_ATUAL_-__ASSINADO_091018_161144.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315450 |
| Edital | 09/10/2018 | Edital | EDITAL_-_ASSINADO_091018_155405.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/EDITAL_-_ASSINADO_091018_155405.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315421 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
151

## Mural de Licitações

Versão
Sobre o Sistema (/portal-lic/)
Contato (/portal-lic/contact)

## Outras Informações

Desenvolvido com Bootstrap (http://twitter.github.com/bootstrap/). Código licenciado sob Apache License v2.0 (http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0). Documentação licenciada sob CC BY 3.0 (http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/).

Icones de autoria de Font Awesome (http://fortawesome.github.com/Font-Awesome) e Glyphicons Free (http://glyphicons.com), licenciada sob CC BY 3.0 (http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/).

Ir para topo da página.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 152

Memorando nº 257/2018/SEMAD Óbidos - PA, 09 de outubro de 2018.

Ao Senhor
Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Pregoeiro da PMO e.e
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 683/2018
Recebido as 11:12 horas
Dia 10 / 10 / 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 720/2018-CPL, de 09/10/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 153

# CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 720/2018-CPL, de 09/10/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2018/PMO/SEMDES, que tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o exercício de 2018, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 29 de outubro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 09 de setembro de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 134
Nº

Ofício Nº 447/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
**José Carlos Silva de Souza**
**Presidente da Câmara Municipal de Óbidos**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES**
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.
**Data/Horário do Certame:** 02/11/2018 às 09:00h
**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 10 / 10 / 18 Às 8h15
Ramos
Responsável

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria nº 1.553/2017

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 155

Ofício Nº 448/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

De: Pregoeiro da PMO e.e
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 02/11/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos**:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

10-10-18

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 166

**Ofício Nº 449/2018-CPL**

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria
**Izalina Alves da Silva**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 02/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓBIDOS - PARÁ
Protocolo nº 1347
Recebido 09:56 horas
Dia 10 / 10 / 18
Recebedor

Prefeitura de Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 157

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**Mem. Nº 721/2018-CPL**

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria
**Amarildo Bentes de Andrade**
**Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 02/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria nº 1.553/2017

Recebi em 10/10/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls.
Quad.
Doc.
Nº 1558

# JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
# RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Junto aos autos do processo licitatório nº **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso de Ratificação do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 17 de outubro de 2018.

**HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria nº. 1.553/2017.

em R$ 100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência: (www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0162018-PP-SRP**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, de pequeno, médio e grande, além de serviços de transporte de grupos de passageiros por meio de Van e Ônibus Executivo, com alocação de motorista e combustível, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 05/11/2018 às 09:00h. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 - Centro - CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$ 100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência:(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos p/o Programa SIPNI da Vigilância em Saúde. ABERTURA: dia 29.10.2018 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre, 16 de outubro de 2018
JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**RETIFICAÇÃO**

No Pregão Presencial 64/2018/PMOSEMDES publicado no DOU em 09/10/2018, pág. 173, Onde se Lê: Abertura 02/11/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura 08/11/2018 às 09:00hs. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro, e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00003**

Torno público o cancelamento da abertura da sessão de licitação prevista para o dia 20/09/2018, às 10:00 hs, para a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma do Posto de Saúde da localidade do Uxi-Estrada e Reforma e Adequação do Posto de Saúde da Vila Nova América-Estrada, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, devido ao acatamento de impugnação impetrada pela empresa Marmorial Serviços de Construções Eireli - EPP. Reformado o dispositivo editalício impugnado, será publicada nova abertura de sessão.

LUANA MACEDO DE LIMA
Presidente da CPL

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo: 7/2017-00040. CA nº 20171030. Dispensa de Licitação. Objeto: Aditamento de prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. Contratada: Luiz Martins Neto- CPF:581.528.222-72. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93. Data da Vigência:29/12/2017 à 31/12/2018. Dinaldo Aires - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018/SMH/PMON**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social- PTTS, para desempenhar trabalhos junto ao Residencial Alvorada (Residencial JP), no município de Ourilândia do Norte - PA; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades. Abertura: 29/10/2018 às 09h:00min..Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2018 - Pelo presente Ato administrativo de rescisão AMIGÁVEL de Contrato, a Prefeitura Municipal declara rescindido o Contrato nº 989/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00007, celebrado com o Sr. NAIRAN CHAVES DIAS. Objeto: Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua São Luís, nº 404-B, Nagibão para funcionar como anexo da Escola Cintia de Lira Moura. O valor global do Contrato nº 989/2017, é de R$ 3.519,96, e o saldo é de 1.595,01, ficará disponibilizado à Prefeitura Municipal de Paragominas e será cancelado. O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2018-029FMS**

O Município de Pau D'arco-PA, através da Fundo Municipal de Saúde por intermédio do Setor de Licitação da Prefeitura, torna público que às 9:00 horas do dia 29 de Outubro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contrações de empresa para prestação continua de serviços médicos, plantões e sobreavisos para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de Pau D'arco - Pa, De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal De Pau D'arco. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BOA SORTE, PARAISO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:30h às 11:30h.

Pau D'arco - PA, 16 de outubro de 2018.
FELIPE BARTOLI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4010-2/2018/FME/CPL**

PROCESSO Nº 041/2018-FME, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 19/10/2018 - 08h30min. Objeto: Aquisição de Material Permanente, Mobiliário e Equipamentos para atender as necessidades da Secretatia Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA. Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará. das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com

Porto de Moz/PA, 4 de Outubro de 2018
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018-00044**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 074/2018-00044. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar para serem utilizados nos serviços de saúde pública do município de Rio Maria-PA. Prazo para Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h10m dia 30 de outubro de 2018. Regimento: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. Fone (94) 991-18-01-77. Rio Maria-PA, 16 de outubro de 2018.

MARCO ROLIM
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS CENTRO-CESP, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; EMPRESA HOMOLOGADA: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ/MF Nº 21.250.517/0001-09, para os Itens 1 no valor global: R$ 49.521,29 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); para o Item 2 no valor global: R$78.495,95 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), para o Item 3 no valor global de R$265.809,09 ( duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e nove centavos); Data da Homologação: 10/10/2018. Ordenador: Evandro Barros Watanabe, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

Em 17 de outubro 2018.
ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS CENTRO-CESP, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; CONTRATADA: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ/MF Nº 21.250.517/0001-09; CONTRATO Nº 150/2018 PMSIP-SMS: Valor Global R$ 49.521,29 ; CONTRATO Nº151/2018 PMSIP/SMS ; Valor Global R$ 78.495,95; CONTRATO Nº152/2018 PMSIP/SMS ; Valor Global R$ 265.809,09; Ordenador: Melquesedeque Alves Filho - Secretário Municipal de Saúde, Vigência Contratual findará em 17.09.2019; Data de assinatura: 15 de outubro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, ativação, configuração e treinamento de sistema de vídeo monitoramento inteligente para área urbana do município de Santa Luzia do Pará, através da implantação de 11 câmeras, sendo IP full HD fixa de alta resolução e 03 câmeras Speed Dome full HD IP, interligadas a uma central de monitoramento, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará ou em outro local indicado pela administração, via rede de transmissão de rádio 5.0 GHZ. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público a HOMOLOGAÇÃO do Certame supracitado. Licitante(s) Vencedor(as): TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 04.163.943/0001-96. Totalizando o valor de R$ 109.593,00. Determino a intimação da(s) empresa(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Em 16 de outubro de 2018
EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/Pa torna público que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, para Credenciamento de Pessoas Fisicas e Juridicas, Especializadas na área de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Municipio de Santa Maria do Pará, em Conformidade Com Termo de Referencia Anexo I, parte integrante do edital. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia 18/10/2018, no horário das 08h00 às 13h00, na sala da licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0020 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/Pa torna público que fará realizar Pregão Presencial do Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço Para Futura Aquisição de Medicamentos Componentes da Fármacia Básica, Controlados, Injetáveis e de uso contínuo para atender O Municipio de Santa Maria do Pará, Com abertura marcada para o dia 29/10/2018, às 09h00. Editais disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Av. Santa Maria, nº 01, Praça da Matriz, Bairro Centro, CEP: 68.738-000 na cidade de Santa Maria do Pará/Pa, no horário de 08h00 às 13h00 e nos sites http://santamaria.pa.gov.br/ e http://tcm.pa.gov.br.

Santa Maria do Pará/PA, 16 de outubro de 2018
HIAGO LUCAS G. SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018101700204

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREGÃO PRESENCIAL: PP-039/2018-SELIC-PMM**
Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Malharia e Serigrafia, destinados a atender a demanda da prefeitura municipal de Melgaço e suas secretarias. DESERTO.

**PREGÃO PRESENCIAL: PP-040/2018-SELIC-PMM**
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Locação de Máquinas Pesadas, destinados a atender a demanda da prefeitura municipal de Melgaço e suas secretarias. DESERTO.

**PREGÃO PRESENCIAL: PP-044/2018-SELIC-PMM**
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Manutenção da Frota Municipal de Melgaço. Situação: DESERTO.Melgaço, 02 de outubro de 2018. **José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL: PP-045/2018-SELIC-PMM**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Para o Hospital Municipal de Melgaço, conforme Convênio nº 29/2018, Celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Melgaço, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS. Data de Abertura: 31/10/2018. Horário: 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL: PP-046/2018-SELIC-PMM**
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Fretes de Cargas e Encomendas, Atendendo a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Data de Abertura: 31/10/2018. Horário: 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL: PP-047/2018-SELIC-PMM**
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Cravação de Estaca de Madeira em Pontes do Município, Atendendo a Demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Terras Patrominiais. Data de Abertura: 31/10/2018. Horário: 13h30min. Pregão Presencial: PP-048/2018-SELIC-PMM. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Máquinas Pesadas e Embarcações, Destinados a Atender às Demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço e demais Secretarias. Data de Abertura: 31/10/2018. Horário: 15h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL: PP-049/2018-SELIC-PMM**
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Manutenção da Frota Municipal de Melgaço. Data de Abertura: 31/10/2018. Horário: 17h00min. Editais disponíveis no Setor de Licitações e Contratos. Melgaço, 15 de outubro de 2018. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro Of cial de Melgaço.**

**Protocolo: 373133**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMOSEMDES**
**A Prefeitura Municipal de Óbidos,** torna público que no Aviso de Licitação publicado em 09/10/2018. Onde se Lê: Fica determinada a data de 02/11/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Fica determinada a data de 08/11/2018 às 09:00hs. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **Heranildo M. M. da Silva Junior - Pregoeiro e.e.**

**Protocolo: 373134**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2018-029FMS**
**O Município de Pau D'arco-PA,** através da Fundo Municipal de Saúde por intermédio do Setor de Licitação da Prefeitura, torna público que às 9:00 horas do dia 29 de Outubro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contrações de empresa para prestação continua de serviços médicos, plantões e sobreavisos para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de Pau D'arco - Pa, De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal De Pau D'arco. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BOA SORTE, PARAISO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:30h às 11:30h. Pau D'arco - PA, 17 de outubro de 2018.

**FELIPE BARTOLI MACHADO**
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo: 373135**

# EMPRESARIAL

**A EMPRESA ROSA COMPENSADOS LTDA**
CNPJ 83.590.349/0001-58, torna público que requereu a SEMAS/PA renovação da licença de operação-L.O Nº 10116/2016 para atividade de Desdobro de Madeira em Tora para produção de Laminas de Madeira para Fabricação de compensados em Paragominas/PA.

**Protocolo: 373139**

**COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM**
**CNPJ nº 04.567.012/0001-53 - NIRE: 1.530.000.035-1**
**Empresa Benef ciaria Dos Incentivos Fiscais do FINAM - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 16/11/2018, às 10 (dez) horas, na sede social as Margens do Rio Liberdade, s/nº, Margem do Rio Xingu, Zona Rural, Cumaru do Norte-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias do que trata o artigo nº 132 da Lei nº 6.404/76 ref. aos exercícios sociais findos em 31/12 de 2015, 2016 e de 2017; b) Eleição da Diretoria; e c) Outros assuntos. Cumaru do Norte-PA, 14/10/2018. **Jarbas Guimarães Júnior - Diretor Presidente.**

**Protocolo: 373144**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**CONCORRÊNCIA Nº 0004/2017**
**O SEST** - Serviço Social do Transporte, através de sua comissão de Licitação, declara DESERTA a presente licitação e informa que será realizado novo certame. Objeto: Compra de material de informática.

**ASS. COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Protocolo: 373148**

**ALINE OLIVEIRA GONDIM**
Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 273207/2018 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 13037/2018, com área líquida autorizada de 590,7555 Hectares, localizado na Fazenda Elizabeth e Elizabete, município de Óbidos, Estado do Pará.

**Protocolo: 373152**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LAGOA LTDA**
Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 273187/2018 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 13012/2018, com área líquida autorizada de 964,4219 Hectares, localizado na Fazenda Lagoa, Gleba Mamuru município de Aveiro, Estado do Pará.

**Protocolo: 373156**

**STENIO OLIVEIRA GONDIM**
Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 273229/2018 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 13071/2018, com área líquida autorizada de 590,7555 Hectares, localizado na Fazenda Afelândia, município de Óbidos, Estado do Pará.

**Protocolo: 373160**

**COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA**
**CNPJ/MF nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15 3 0001661 4**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**Data: 20 de setembro de 2018. Horário: 10h00min.** Local: Sede Social, Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Tapanã, Belém - PA. Presença: Acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, com direito de voto. Mesa: Marcello Silva do Amaral Brito - Presidente. Marcelo Batista Moreira - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre pedido da Diretoria, nos termos do artigo 18, alínea "b", do Estatuto Social, para que a Sociedade preste aval à Indústrias Xhara Ltda., nas compras de óleo bruto, realizadas entre 03.09.2018 a 31.10.2018, do fornecedor Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio, com sede na cidade de Belém - PA, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, até o valor total global de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Documentos Lidos: Editais de Convocação: Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 12, 13 e 14 de setembro de 2018, página 39 - 33698, página 160 - 33699 e página 80 - 3370, respectivamente; e Diário do Pará, edições de 12, 13 e 14 de setembro de 2018, página B10, página B8 e página B10, respectivamente. Deliberação: As acionistas deliberaram, nos termos do artigo 18, alínea "b", do Estatuto Social, aprovar o pedido da Diretoria e autorizar que a Sociedade preste aval para a Indústrias Xhara Ltda., nas compras de óleo bruto, realizadas entre 03.09.2018 a 31.10.2018, do fornecedor Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio, com sede na cidade de Belém - PA, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, até o valor total global de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A Diretoria poderá, para tanto, assinar contratos e todos os demais atos destinados à formalização do aval ora aprovado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, que atendeu a todas as formalidades legais, da qual se lavrou esta ata. Mesa: Marcello Silva do Amaral Brito - Presidente da Mesa. Marcelo Batista Moreira - Secretário. As Acionistas: Nova América Holdings Ltda. Alfapar Securities Inc. Aloysio de Andrade Faria - Diretor. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Marcelo Batista Moreira - Secretário. Marcello Silva do Amaral Brito - Presidente da Mesa. Certidão: Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o registro sob nº 20000581413, em 11.10.2018.

**Protocolo: 373164**

**POSTO ICCAR LTDA**
CNPJ: 02.280.133/0021-38, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT a Licença de Operação nº 008/2018, válida até 01/10/2019, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis no Município de Senador José Porfírio/PA.

**Protocolo: 373138**

**BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
CNPJ 01.065.922/000140, torna público que está requerendo junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, a Licença de Atividade Rural- LAR para a atividade de pecuária em uma área denominada Lote 110, localizada no Loteamento Rio da Paz- 140km de Vila Mandi, sentido Estrela D'oeste, Zona Rural na cidade de São Félix do Xingu do Estado do Pará.

**Protocolo: 373143**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**
Oficiala titular: **JANNICE AMÓRAS MONTEIRO** - Rod. Augusto Montenegro, KM 7ª, 2.º piso, Parque verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110 - CNPJ/MF 30.649.489/0001-98 - CNS: 13.954-3 - (091) 3355-0375 - Cel.: (91) 98994-0123.
**JANNICE AMÓRAS MONTEIRO,** Oficiala titular do 3.º Registro de Imóveis, da comarca de Belém, estado do Pará, estabelecido na Rod. Augusto Montenegro, KM 7ª, 2.º piso, Parque verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110 - (091) 3355-0375 - Cel.: (91) 98994-0123.
**-EDITAL DE LOTEAMENTO-FAZ PÚBLICO,** para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que por STATUS CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresarial estabelecida na Av. Visconde de Souza Franco, n.º 05, sala 1601 e 1602, Reduto, na cidade de Belém/PA, 66.053-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.230/0001-00, Inscrição Estadual: 15.225.833-7, representada por seus sócios administradores Sr. RICARDO FREITAS SEVERINO, nacionalidade brasileira, empresário, CPF nº 635.061.732-00, carteira de identidade nº 3033829 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA e FERNANDO FREITAS SEVERINO, nacionalidade brasileira, empresário, casado, CPF nº 661.410.442-04, carteira de identidade nº 2827420, órgão expedidor PC/ PA, residente e domiciliado na

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 16
Folha 48

# Senado rejeita projeto sobre venda de distribuidoras da Eletrobras

**O texto do projeto, aprovado em julho pela Câmara, foi rejeitado por 34 votos a 18, com uma abstenção. Com isso, vai ao arquivo e não terá validade**

**PRIVATIZAÇÃO**

FOLHAPRESS

Em uma derrota para o governo Michel Temer, o Senado rejeitou ontem o projeto de lei que alteraria regras do setor elétrico e buscava viabilizar a privatização de distribuidoras da Eletrobras.

O texto, aprovado em julho pela Câmara, equaciona pendências judiciais e débitos das distribuidoras, o que poderia facilitar a atração de investidores para a venda.

O texto foi rejeitado por 34 votos a 18, com uma abstenção. Com isso, vai ao arquivo e não terá validade.

Neste ano, já foram leiloadas as distribuidoras da estatal em quatro estados -Acre, Rondônia, Roraima e Piauí. Restam ainda as companhias de Alagoas e Amazonas.

A venda da Ceal (Alagoas) foi impedida por uma decisão liminar do STF (Supremo Tribunal Federal). A ação foi proposta pelo governo local, que pleiteia a compensação de dívidas com o governo federal como consequência da venda da empresa.

**Privatização** das distribuidoras da Eletrobras ficou inviável
FOTO: DIVULGAÇÃO

No caso do Amazonas, as contas da companhia precisariam ser saneadas para que a venda fosse possível. O leilão chegou a ser agendado para setembro, mas, diante da demora na tramitação do projeto no Senado, foi adiado para 25 de outubro.

Agora, para o relator do projeto, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), a venda da companhia se torna inviável.

**DÍVIDAS RURAIS**

O Senado aprovou ontem a Medida Provisória (MP) que autoriza a renegociação de dívidas rurais. O texto segue para sanção do presidente Michel Temer.

Pelos cálculos do Ministério da Fazenda, o projeto vai gerar custo total de R$ 5,3 bilhões à União. O relator da matéria, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), por sua vez afirma que a versão final do projeto gera um custo de R$ 2 bilhões ao governo.

**COMBUSTÍVEL FÓSSIL**

A CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado aprovou ontem um projeto que reduz gradualmente a venda de veículos movidos a combustíveis fósseis, como gasolina e diesel. O texto estabelece a proibição total a partir de 2060.

A proposta segue para análise da Comissão de Meio Ambiente do Senado. Depois, por tramitar em caráter terminativo, irá direto para a Câmara. O projeto só precisará passar pelo plenário do Senado se houver apresentação de recurso pelos senadores.

Pelo projeto, a participação dos veículos novos a combustão nas vendas do país não poderá ultrapassar 90% em 2030, 70% em 2040 e 10% em 2050. A partir de 2060, as vendas estarão proibidas.

Há exceção dessa regra para os veículos movidos a biocombustíveis, como etanol e biodiesel. Esses modelos poderão continuar sendo vendidos, desde que funcionem exclusivamente com esses combustíveis. A alternativa ao modelo de combustão é o motor elétrico.

# Dólar fecha em R$ 3,72 com busca por risco no exterior

**MERCADO**

FOLHAPRESS

O dólar foi abaixo de R$ 3,70 ontem, influenciado pelo ambiente de maior busca por risco no exterior e após nova pesquisa eleitoral consolidar o cenário de vantagem de Jair Bolsonaro (PSL) na disputa à Presidência da República.

Na mínima, a divisa americana chegou a R$ 3,693, mas acabou fechando em queda de 0,40%, a R$ 3,72.

O Ibovespa, índice que reúne as principais ações da Bolsa brasileira, avançou 2,83%, para 85.717 pontos. Alguns operadores dizem que os ativos já precificam quase inteiramente a vitória de Bolsonaro, enquanto o dólar testa a manutenção no patamar de R$ 3,70.

Na noite de segunda-feira (15), o levantamento Ibope mostrou que Bolsonaro tem 59% dos votos válidos, contra 41% de Fernando Haddad (PT).

A preferência do mercado financeiro por Bolsonaro é apoiada no seu coordenador econômico, o economista liberal Paulo Guedes, e a expectativa é de que eles imponham uma agenda de reformas, corte de gastos e ajuste fiscal.

"Outra medição que vem chamando a atenção é a rejeição de Haddad, a qual tem superado a do candidato do PSL.

# INSS cancela descontos para segurado que perdeu revisão

**BENEFÍCIO**

FOLHAPRESS

O INSS vai interromper descontos realizados nos pagamentos de beneficiários que tiveram aumentos provisórios na renda por meio de decisões judiciais liminares, conforme memorando interno distribuído na semana passada para as agências da Previdência em todo o país.

O cancelamento dessas cobranças administrativas cumpre decisão do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) proclamada em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal.

A medida beneficia segurados que, após terem obtido liminares para antecipar concessões ou revisões de aposentadorias, pensões ou auxílios por incapacidade, foram derrotados ao final dos processos. Em 2016 o Supremo Tribunal Federal considerou que não caberia à Justiça realizar substituições ou concessões de benefícios.

A partir de agora, o INSS enviará esses processos para a Procuradoria-Geral Federal, indicando assim que as cobranças somente voltarão a ocorrer nos casos em que houver autorização judicial.

## AVISOS, ATAS E EDITAIS

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**
**Superintendência Federal de Agricultura no Pará – SFA/PA-MAPA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA**
CNPJ/NIF nº 83.663.484/0001-66 - NIRE 15 3 0001661 4
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**
**Data:** 20 de setembro de 2018. **Horário:** 10h00min. **Local:** Sede Social, Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Tapanã, Belém - PA. **Presença:** Acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, com direito de voto. **Mesa:** Marcelo Silva do Amaral Brito - Presidente, Marcelo Batista Moreira - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre pedido de Diretoria, nos termos do artigo 18, alínea "b", do Estatuto Social, para que a Sociedade preste aval à Indústrias Xhara Ltda., nas compras de óleo bruto, realizadas entre 03.09.2018 a 31.10.2018, do fornecedor **Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Industria e Comércio**, com sede na cidade de Belém - PA, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, até o valor total global de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **Documentos Lidos:** Editais de Convocação: Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 12, 13 e 14 de setembro de 2018, página 39 - 33698, página 160 - 33698 e página 80 - 3370, respectivamente; e Diário do Pará, edições de 12, 13 e 14 de setembro de 2018, página B10, página B6 e página B10, respectivamente. **Deliberação:** As acionistas deliberaram, nos termos do artigo 18, alínea "b", do Estatuto Social, aprovar o pedido da Diretoria e autorizar que a Sociedade preste aval para a Indústrias Xhara Ltda., nas compras de óleo bruto, realizadas entre 03.09.2018 a 31.10.2018, do fornecedor **Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Industria e Comércio**, com sede na cidade de Belém - PA, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, até o valor total global de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A Diretoria poderá, para tanto, assinar contratos e todos os demais atos destinados à formalização do aval ora aprovado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, que atendeu a todas as formalidades legais, da qual se lavrou esta ata. **Mesa:** Marcelo Silva do Amaral Brito - Presidente da Mesa. Marcelo Batista Moreira - Secretário. **As Acionistas: Nova América Holdings Ltda. Alfapar Securities Inc.** Aloysio de Andrade Faria - Diretor. Esta ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Marcelo Batista Moreira - Secretário. Marcelo Silva do Amaral Brito - Presidente da Mesa. **Certidão:** Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o registro sob nº 20060581413, em 11.10.2018.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**
**Superintendência Federal de Agricultura no Pará – SFA/PA-MAPA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Sesc** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Pará
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/008-PG**
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Centro de Atividades Sesc Ananindeua
Abertura: 29 de outubro de 2018 Hora: 10h
Edital: Poderá ser retirado através dos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.sesc-pa.com.br. A sessão de lances será realizada no Sistema Licitações-e, sob o nº 741046.
Belém, 17 de outubro de 2018
Coordenação de Logística e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 067/2018**
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos p/o Programa SIPNI da Vigilância em Saúde.
**ABERTURA:** dia 29.10.2018 às 09:00 h.
**CONTATO:** DISP.SITE: www.lcm.pa.gov.br
Monte Alegre, 16 de outubro de 2018.
Jairo Castro da Silva - Pregoeiro

**Senac**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE 017/2018**
O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite nº **017/2018.** Objeto: **Aquisição de Uniformes para Auxiliares de Serviços Gerais e Artífices de Manutenção para atender as necessidades da Administração Regional e Unidades Operativas do Senac, no Estado do Pará.** O recebimento das amostras de Habilitação e Proposta Comercial, será prestio para o dia **26/10/2018,** às 14h (quatorze horas), no Auditório da Coordenadoria de Relacionamento com o Mercado-CRM, localizado na Rua Manoel Barata, nº 1562, esquina com Av. Assis de Vasconcelos, Bairro: Reduto, Belém/PA. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, 4º andar- Sala da DS de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14hs às 17hs, ou pelo e-mail: gr@pa.senac.br, no período de 17 a 24/10/2018. Esclarecimentos adicionais no endereço ou e-mail supra e pelo telefax: (91) 4009-6881.
Belém (PA), 17 de outubro de 2018.
Jacqueline Sublimar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação SENAC/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.**
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA torna público que fará realizar Chamada Pública Nº 001/2018, para Credenciamento de Pessoa Física e Jurídicas, Fornecedores de Gêneros da Alimentação da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o Programa de Alimentação Escolar para o Ano de 2019/2020, no município de Santa Maria do Pará, com entrega mensal, com o Município de Santa Maria do Pará, com entrega mensal, com o Município de Santa Maria do Pará, com entrega mensal, com o Município de Santa Maria do Pará/PA, no horário de 08h00 às 12h00, e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.2018.0005 – SRP. O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA torna público que fará realizar Pregão Presencial do Tipo menor preço por item. Tipo: Registro de Preços. Para Futura Aquisição de Medicamentos, de Farmácia Básica, Controlados, Insulinas e de uso contínuo para atender o Município de Santa Maria do Pará, com entrega mensal, com o Município de Santa Maria do Pará, com entrega mensal, com o Município de Santa Maria do Pará/PA, no horário de 08h00 às 12h00, e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.2018.0005 – SRP.
Santa Maria do Pará/PA, 16 de outubro de 2018.
Ronaldo Ferreira Castro - Pregoeiro.
Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**Nº 056/2018**
O Município de Cumaru do Norte - PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia 30/10/2018 às 09h30min (horário Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, tipo menor preço por item, objeto Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de cárter eletivo no âmbito do sistema único de saúde – SUS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de acordo com o Termo de Compromisso Nº 150276171229173637.

**PROCESSO LICITATÓRIO**
**Nº 057/2018**
O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 30/10/2018 às 14h30min (horário Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, tipo menor preço por item, objeto Aquisição de um veículo zero km ano modelo 2018/2018 ou 2019/2019 – tipo furgão transformado em ambulância tipo – A, de simples remoção, emplacado para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde conforme Termo de Compromisso ambulância nº 150276171219161241.
Cumaru do Norte – PA, 16 de outubro de 2018.
José Cidade de Aguiar
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**
**AVISO AOS INTERESSADOS** Processo nº 0131447-76.2017.8.06.0001 Classe **Recuperação Judicial** Assunto Concurso de Credores Requerente **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A | Usiminas e outros** Requerido **Posco Daewoo Corporation e outros** O Dr. **Cláudio Augusto Marques de Sales**, Juiz de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza/CE, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizada ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS WMA PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRAS (GRUPO OCEANE/CE), em primeira convocação, no dia 5 de novembro de 2018, às 10:00 hrs, e em segunda convocação no dia 16 de novembro de 2018, às 10hrs, a serem realizadas no salão Porto Fino (1ª convocação) e Capitólio (2ª convocação) do **Hotel Gran Marquise**, situado na Av. Beira Mar, nº 3980 - Praia do Mucuripe, ora convocada será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e seu aditamento apresentado pelas devedoras nestes autos e a constituição do comitê de credores, escolha de seus membros e sua substituição, caso haja interesse dos credores presentes (art. 35,§1, LREF). Ressalta-se que o plano de recuperação judicial reposse nestes autos e pode ser obtido no endereço do administrador judicial situado na Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 711/713, Fortaleza/CE, ou ainda pelo e-mail institucional. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar para o e-mail aj.gruposc@regisbittencourt.com.br documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre tal documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Novo Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Ademais, os documentos de credenciamento deverão ser recebidos pelo Administrador Judicial, no e-mail acima mencionado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, ou seja, até as dias 06.11.2018 e 15.11.2018, às 10:00 horas, conforme art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005.Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.O presente Edital será publicado e afixado na forma da lei, inclusive na sede da Recuperanda. Cumpra-se. Diligência exerta de custas por força da Lei nº 11.101/2005. Fortaleza/CE 10 de outubro de 2018.

**SENAI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**
**Com Registro de Preços**
O SENAI/DR/PA, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que terá realize licitação, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de Materiais de consumo destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central do SENAI/DR/PA, para Atendimento das necessidades do SENAI/DR/PARÁ. (Tasbh nº (39.365/2018) conforme Edital e seu Anexo I.
Abertura: 25 de novembro de 2018.
Horário: 10:00 horas (Horário Local).
Local de Abertura: Tv. Quintino Bocaiúva 1588, Nazaré, Belém/PA.
O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial, e-mail: licitacao@senai.org.br e no site do PA/PA - http://dr.pa.org.br - Fone: 4009-6040/6043.
Belém (PA), 17 de outubro de 2018.
Heitor Carneiro de Nascimento
Coordenador
Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 064/2018/PMOESMEDES.**
A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que no Aviso de Licitação publicado em 09/10/2018, **Onde se Lê:** Fica determinada a data de 12/11/2018 às 09:00hs. **Leia-Se:** Fica determinada a data de 08/11/2018 às 09:00hs. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com; no horário de 8h às 13h.
Heranildo M. M. da Silva Junior - Pregoeiro

LEILÃO DE 22 IMÓVEIS
Online
**Data do Leilão: 26/10/2018 a partir das 15h00**
Bradesco Pra frente.
ZUKERMAN LEILÕES
IMÓVEIS NO ACRE • BAHIA • GOIÁS • MINAS GERAIS • PARÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO · APARTAMENTOS · ÁREAS RURAIS · CASAS · COMERCIAIS · TERRENOS

**LOTE 13 - IMÓVEL COMERCIAL BELÉM/PA - UMARIZAL**
Av. Senador Lemos, nº 1055/1063. Áreas totais: terr. estimado no local 667,15m² e constr. 1.554,70m². Matr. 384 do 2ºRI local.
**Lance mínimo: R$ 2.999.000,00**
**Mínimo à vista: R$ 2.699.100,00**

**LOTE 14 - ÁREA RURAL ÁGUA AZUL DO NORTE/PA**
Área total de 950.106,9127 ha (9.501 km² ou 950 km² ou 95.010.691,27 m²) Área total prin.: 8.271 (Ao 4) do RI de Xinguara-PA.
**Lance mínimo: R$ 199.900,00**
**Mínimo à vista: R$ 179.910,00**

**LOTE 15 - APARTAMENTO Nº 201 C/ 01 VAGA DE GARAGEM Nº 05 PARAUAPEBAS/PA. PARQUE DOS CARAJÁS II**
Av. Potiguar, s/nº, Condomínio Residencial Sandro Schettino Ribeiro - Bloco 08 (2º pav.). Área total priv.: 66,02m² (já incluída a vaga com 12,50m²). Matr. 37.440 do 2º RI local.
**Lance mínimo: R$ 39.900,00**
**Mínimo à vista: R$ 35.910,00**

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoas Jurídica da capital nº 1.467.992 em 10/10/2018 e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 337.193 em 10/10/2018. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 715.
MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2388-8283 | BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

TCMPA (/portal-lic/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 162

# Ver Licitação

**Domicílio: OBIDOS - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Licitação 3.267.605 atualizado

MENU LICITAÇÃO

Site do TCM/PA (http://www.tcm.pa.gov.br)

LICITAÇÃO

Ver Detalhes (/portal-lic/licitacao/show/3267605)
+ Nova Licitação (/portal-lic/licitacao/create)
Listar (/portal-lic/licitacao/list)

Alterar (/portal-lic/licitacao/edit/3267605)
Cancelar (/portal-lic/licitacao/cancelar/3267605)

ITENS/LOTES

+ ver Itens (/portal-lic/licitacaoItem/list/3267605)

PUBLICIDADE

+ ver Publicidade (/portal-lic/publicidade/list?licitacao.id=3267605)

ARQUIVOS

+ ver Arquivos (/portal-lic/arquivoLicitacao/list?licitacao.id=3267605)

JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

+ ver Participantes (/portal-lic/participante/list?licitacao.id=3267605)
+ ver Julgamento (/portal-lic/julgamento/list?licitacao.id=3267605)
+ ver Adjudicação/Homologação (/portal-lic/homologacao/listHomologados?licitacao.id=3267605)

HOMOLOGAÇÃO

+ Realizar (/portal-lic/licitacao/homologar/3267605)

ATO ADMINISTRATIVO/JUDICIAL

Suspender (/portal-lic/atoAdmJudicial/suspender/3267605)
+ Revogar (/portal-lic/atoAdmJudicial/revogar/3267605)
+ Anular (/portal-lic/atoAdmJudicial/anular/3267605)

RELATÓRIO

Extrato Licitação (/portal-lic/licitacao/imprimirRelatorio/3267605)
+ Lista Documento Por Modalidade (/portal-lic/documento/list/3267605)
+ Lista Autoridades (/portal-lic/autoridadeGestora/list/3267605)

# Licitação

Licitação Listagem (/portal-lic/licitacao/list) + Novo (/portal-lic/licitacao/create?licitacao.id=) Editar (/portal-lic/licitacao/edit/3267605)

| | |
|---|---|
| **Status Licitacao** | **PUBLICADA** |
| Nº Processo Administrativo | 334/2018 |
| Nº do Instrumento Convocatório | 064/2018/PMO/SEMDES |
| Ano de Exercício | 2018 |
| Modalidade | Pregão Presencial |

| | |
|---|---|
| Tipo | Menor Preço |
| Objeto | Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. |
| Valor de Referência | R$ 22.911,00 |
| Valor Adjudicado | R$ 0,00 |
| Elemento de Despesa | Serviço |
| Regime | |
| Município | OBIDOS |
| Órgão | FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Data da Abertura ou Protocolo | 08/11/2018 09:00 |
| Local de Abertura | Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000 |
| Observação | OBS: A data do Edital foi retificada para o dia 08/11/2018. |
| Contrato obrigatório? | Sim |
| Status Licitacao | PUBLICADA |
| Data de Publicação | 10/10/2018 10:26 |
| Critério de Avaliação | Por Item |
| Credenciamento | Não |
| Data Início Credenciamento | |
| Data Término Credenciamento | |
| Data de Criação | 09/10/2018 14:09 |
| Última Atualização | 17/10/2018 10:22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 163

## Itens

+ Novo (/portal-lic/licitacaoItem/create?licitacao.id=3267605)

| Número | Descricao | Qtd. | Preço | Valor Ref. | Valor Adjudicado | Status | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couché A3 - Frente | 300 | R$ 3,37 | R$ 1.011,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384468) |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.131,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384470) |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | 300 | R$ 2,43 | R$ 729,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384471) |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS. | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384472) |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS. | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,50 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384473) |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS. | 50 | R$ 6,70 | R$ 335,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384475) |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS. | 50 | R$ 1,97 | R$ 98,50 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384476) |
| 8 | Foldem - Papel Couchê 210 x 297 Uma dobra Simples | 500 | R$ 1,90 | R$ 950,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384479) |

| Número | Descricao | Qtd. | Preço | Valor Ref. | Valor Adjudicado | Status | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Foldem - Papel Couche 210 x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | 500 | R$ 2,40 | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384481) |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm2 papel Sulfite 40 kg A4. | 1000 | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384483) |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado de 180 gm2 papel Sulfite 40 kg A5. | 1000 | R$ 1,53 | R$ 1.530,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384485) |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm2 papel casca de ovo | 1000 | R$ 2,70 | R$ 2.700,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384486) |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m2 - Frente | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384487) |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m2- Frente | 500 | R$ 0,64 | R$ 320,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384488) |
| 15 | Impressão em papel fotográfico colorido A4-Frente | 500 | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384489) |
| 16 | Panfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | 500 | R$ 0,90 | R$ 450,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384490) |
| 17 | Panfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | 500 | R$ 1,50 | R$ 750,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384491) |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m2 - Frente | 7000 | R$ 0,69 | R$ 4.830,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384493) |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m2 - Frente | 10000 | R$ 0,24 | R$ 2.400,00 | R$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384494) |

## Publicidades

+ Novo Publicidade (/portal-lic/publicidade/create?licitacao.id=3267605)

| Especificação | Meio | Data | Ações |
|---|---|---|---|
| Terça-feira, 09 de outubro de 2018, Diário do Pará, Economia B8, | Jornal de Circulação no Município ou na Região | 10/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267865) |
| ICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Quarta Feira, 17 de outubro de 2018, Diário Oficial da União - Seção 3, Edição 204, ISSN 1677-7069,n° 33721, Pág. 200 | Diário Oficial da União | 17/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3269210) |
| RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Quarta Feira, 17 de outubro de 2018, Diário do Pará, Pág. B10 | Jornal de Circulação no Município ou na Região | 17/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3269212) |
| Terça-feira, 09 de outubro 2018, Mural da Prefeitura | Mural Físico | 09/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267867) |
| Terça-feira, 09 de outubro de 2018, n° 195, Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, pág. 173 | Diário Oficial da União | 09/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267858) |
| RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Quarta Feira, 17 de outubro de 2018, Diário Oficial n° 33721, Pág. 78 | Diário Oficial do Estado | 17/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3269208) |
| Terça-Feira, 09 de outubro de 2018, Diário Oficial n° 33717, pág. 96 | Diário Oficial do Estado | 09/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3267862) |

| Especificação | Meio | Data | Ações |
|---|---|---|---|
| RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Quarta Feira, 17 de outubro de 2018, Mural da Prefeitura | Mural Físico | 17/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3269213) |

## Arquivos

+ Novo Arquivo (/portal-lic/arquivoLicitacao/create?licitacao.id=3267605)

| Nome | Dt. Inclusão | Tipo de Documento | Arquivo | Usuario Corrigiu | Data Correção | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JUSTIFICATIVA | 10/10/2018 | Justificativa | JUSTIFICATIVA_-_Assinado_101018_100030.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/JUSTIFICATIVA_-_Assinado_101018_100030.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315624 |
| MINUTA DO CONTRATO | 09/10/2018 | Minuta do contrato. | MINUTA_DO_CONTRATO_-_ASSINADO_091018_160035.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/MINUTA_DO_CONTRATO_-_ASSINADO_091018_160035.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315438 |
| TERMO DE REFERÊNCIA | 09/10/2018 | Termo de referência | TR_MATERIAIS_XEROGRAFICOS_ATUAL_-__ASSINADO_091018_161144.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/TR_MATERIAIS_XEROGRAFICOS_ATUAL_-__ASSINADO_091018_161144.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315450 |
| PESQUISA DE MERCADO | 09/10/2018 | Pesquisa de mercado | PESQUISAS_DE_MERCADO_-_assinado_091018_160108.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/PESQUISAS_DE_MERCADO_-_assinado_091018_160108.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315439 |
| PARECER JURIDICO | 10/10/2018 | Parecer Jurídico | PARECER_JURIDICO_-_173_101018_100908.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/PARECER_JURIDICO_-_173_101018_100908.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315637 |
| Edital com a data de abertura retificada | 17/10/2018 | Edital | EDITAL_-_COM_A_DATA_RETIFICADA_-_ASSINADA_171018_094443.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/EDITAL_-_COM_A_DATA_RETIFICADA_-_ASSINADA_171018_094443.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3317360 |
| ORÇAMENTO ESTIMADO | 09/10/2018 | Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. | Orcamento_-__ASSINADO_091018_161324.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51426/3267605/Orcamento_-__ASSINADO_091018_161324.pdf) | | | (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315451 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 166

**ESTADO DO PARÁ**
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**Mem. Nº 748/2018-CPL**

Óbidos (PA), 17 de Outubro de 2018.

De: **Pregoeiro da PMO e.e**
Para: **Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 064/2018/ PMO/SEMDES - RETIFICADO, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018,** para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:32
Dia: 17 / 10 / 18
Recebedor

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 167

## RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2018/PMO

**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,** pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de n° 15.494.605/0001-53,** sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, por intermédio de seu Pregoeiro e.e, designado pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

### DO OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

### DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 08/ 11 / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### DO VALOR

O valor estimado para pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES é de **R$ 22.936,67 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pela secretaria.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:
**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 168

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.**
**E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com**
**Fone: (93) 3547-3044.**

Ou nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

**Óbidos (PA), 17 de outubro de 2018.**

**HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n°. 1.553/2017

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 170

Memorando nº 260/2018/SEMAD Óbidos - PA, 17 de outubro de 2018.

Ao Senhor
Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Pregoeiro da PMO e.e
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 688/2018
Recebido as 13:31 horas
Dia 17 / 10 / 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 748/2018-CPL, de 09/10/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão presencial nº 0064/2018/PMO/SEMDES - RETIFICADO.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 171
Nº

# CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 748/2018-CPL, de 17/10/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 064/2018/PMO/SEMDES - RETIFICADO, que tem como objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o exercício de 2018, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 05 de novembro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 17 de outubro de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 172

**ESTADO DO PARÁ**
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Ofício Nº 457/2018-CPL**

Óbidos (PA), 17 de Outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
**José Carlos Silva de Souza**
**Presidente da Câmara Municipal de Óbidos**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES - RETIFICADO**
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.
**Data/Horário do Certame:** 08/11/2018 às 09:00h
**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 18 / 10 / 18 Às 8h45
Responsável

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

**ESTADO DO PARÁ**
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 373

**Ofício Nº 458/2018-CPL**

Óbidos (PA), 17 de Outubro de 2018.

**De: Pregoeiro da PMO e.e**
**Para: Assessoria de Comunicação da PMO**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES - RETIFICADO**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 08/11/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos**:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

Recebido 10/10/18 Felipe Cambra

Prefeitura de Óbidos

**ESTADO DO PARÁ**
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad.
Doc.
Nº 174

**Ofício Nº 459/2018-CPL**

Óbidos (PA), 17 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria
**Izalina Alves da Silva**
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES - RETIFICADO**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 08/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

Recebido em 18/10/18
Rossi Cardoso

Recebedor
Dia ..... / ..... / .....
Recebido ..... às horas
Protocolo nº .....
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓBIDOS - PARÁ

Óbidos

**ESTADO DO PARÁ**
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 175

**Mem. Nº 749/2018-CPL**

Óbidos (PA), 17 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria
**Amarildo Bentes de Andrade**
**Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES - RETIFICADO**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 08/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Pregoeiro da PMO e.e
Portaria n° 1.553/2017

Recebi em 18/10/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Fls. Nº 176

# JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº: **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 08 de novembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

**D.B.NAGAWO-ME**
CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 177

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 064/2018/PMO/SEMDES,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos – Pará, 08 de novembro de 2018

Daniela Bentes Nagawo

**Daniela Bentes Nagawo**

08.972.512/0001-21
D. B. NAGAWO - ME
Rua Justo Chermont, nº 908
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos-Pa

*Trabalhamos com variados serviços:*
- *Confcções de Convites de Aniversário, Folder, Panfletos, Bander etc. até o tamanho A3*
- *Impressões de Apostilas, Material Escolar, Programas, Ingressos, Fichas etc.*
- *Xerox em preto e colorida em Jato de Tinta ou a Laser até o tamanho A3*
- *Encadernações em Brochura e Aspiral.*
- *Manutenção e Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Laser, de várias Marcas e Modelos.*

ALVARÁ 2018

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00038/2018

CPF/CNPJ
**08.972.512/0001-21**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**000.414**

DATA DE VALIDADE
**31/12/2018**

Nº GUIA
**121180000000036**

RAZÃO SOCIAL
**D. B. NAGAWO - ME**

FANTASIA
**DB IMPRESSOS E CARTUCHOS**

ENDEREÇO
**RUA JUSTO CHERMONT, 908**

COMPLEMENTO

BAIRRO
**CENTRO**

CEP
**68.250-000**

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL
**4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN**

DATA INÍCIO
**25/07/2007**

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: **8:00 AS 12:00 H. E 14:00 AS 18:00 H.**
HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: **NÃO**

DATA IMPRESSÃO
**19/02/2018**

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Munic. de Administração e Desenvolvimento Humano
Dec. Nº 001/2017

Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação.
Portaria nº 0143/18

PREFEITURA DE Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 09
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
DANIELA BENTES NAGAWO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5008556 PC/PA

CPF
897.320.572-20

DATA NASCIMENTO
12/07/1985

FILIAÇÃO
DANIEL TRAVASSOS NAGAWO
IZALINA MARIA BENTES NAGAWO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05961274504

VALIDADE
25/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2013

OBSERVAÇÕES

Daniela Bentes Nagawo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OBIDOS, PA

DATA EMISSÃO
28/06/2018

01532454120
PA264672925
ASSINATURA DO EMISSOR

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1602762619

PROIBIDO PLASTIFICAR
1602762619

Conferido com o Original

SIMPLES NACIONAL

# Simples Nacional - Consulta Optantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 180

**Data da consulta:** 07/11/2018

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.972.512/0001-21**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **D. B. NAGAWO**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/08/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 181

# JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do processo licitatório nº: **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preço da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 08 de novembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

**ENVELOPE nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**EDITAL DO PREGÃO Nº 064/2018/PMO/SEMDES**
**PROPONENTE: D.B.NAGAWO-ME**
**CNPJ Nº 08.972.512/0001-21**
**RUA JUSTO CHERMONT, 908 - CENTRO**
**ÓBIDOS-PA**
**DATA: 08/11/2018 HORA: 09:00 h.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc.
Nº 152

**D.B.NAGAWO-ME**
CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc.
Nº 363

## PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa D B NAGAWO ME CNPJ nº 08.972.512/0001-21, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couche A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,30 | R$ 990,00 |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,70 | R$ 1.110,00 |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | 300 | R$ 2,20 | R$ 660,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 50 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 50 | R$ 6,60 | R$ 330,00 |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 50 | R$ 1,95 | R$ 97,50 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 500 | R$ 1,80 | R$ 900,00 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 500 | R$ 2,30 | R$ 1.150,00 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1000 | R$ 2,20 | R$ 2.200,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1000 | R$ 1,30 | R$ 1.300,00 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1000 | R$ 2,60 | R$ 2.600,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² -Frente | UND | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²-Frente | UND | 500 | R$ 0,60 | R$ 300,00 |

*Trabalhamos com variados serviços:*
- *Confcções de Convites de Aniversário, Folder, Panfletos, Bander etc. até o tamanho A3*
- *Impressões de Apostilas, Material Escolar, Programas, Ingressos, Fichas etc.*
- *Xerox em preto e colorida em Jato de Tinta ou a Laser até o tamanho A3*
- *Encadernações em Brochura e Aspiral.*
- *Manutenção e Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Laser, de várias Marcas e Modelos.*

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Impressão em Papel fotografico colorido A4-Frente | UND | 500 | R$ 2,65 | R$ | 1.325,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 500 | R$ 0,85 | R$ | 425,00 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 500 | R$ 1,20 | R$ | 600,00 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 7000 | R$ 0,65 | R$ | 4.550,00 |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 10000 | R$ 0,20 | R$ | 2.000,00 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$** | **21.362,50** |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº064/2018/PMO/SEMDES e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:
Banco do Brasil
Agência 0256-9
Conta 19552-9

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos – PA, 08 de Novembro de 2018

Daniela Bentes Nagawo

**Daniela Bentes Nagawo**
CPF: 897.320.572-20
RG: 5008556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 385

# JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº: **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 08 de novembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 956

**ENVELOPE nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**EDITAL DO PREGÃO Nº 064/2018/PMO/SEMDES**
**PROPONENTE: D.B.NAGAWO-ME**
**CNPJ Nº 08.972.512/0001-21**
**RUA JUSTO CHERMONT, 908 - CENTRO**
**ÓBIDOS-PA**
**DATA: 08/11/2018 HORA: 09:00 h.**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DANIELA BENTES NAGAWO

| | |
|---|---|
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: Solteiro(a) |
| SEXO: M☐ F☒ | REGIME DE BENS (se casado): |

| | |
|---|---|
| FILHO DE (pai): DANIEL TRAVASSOS NAGAWO | (mãe): IZALINA MARIA BENTES NAGAWO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NASCIDO EM (data de nascimento): 12-07-1985 | IDENTIDADE número: 5008556 | Órgão emissor: SSP | UF: PA | CPF (número): 897.320.572-20 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

| | | | |
|---|---|---|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA JUSTO CHERMONT | | | NÚMERO: 908 |
| COMPLEMENTO: FUNDOS | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 68250-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: ÓBIDOS | | | UF: PA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARÁ JUCEPA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO ATO: 080 | DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO: |
| CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO: | CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO: |

NOME EMPRESARIAL: D. B. NAGAWO

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JUSTO CHERMONT | | | NÚMERO: 908 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 68250-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: ÓBIDOS | UF: PA | PAÍS: | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): |

| | |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- |

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal: 4751-2/00<br>Atividades secundárias: 8219-9/99<br>5829-8/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO:<br>Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.<br>Serviços de digitação de textos.<br>Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior / UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
x D. B. NAGAWO

| | |
|---|---|
| DATA DA ASSINATURA: 16-07-2007 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Daniela Bentes Nagawo |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Coordenação Operacional JUCEPA

AL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2007 SOB Nº: 15101408423
Protocolo: 07/039710-4, DE 25/07/2007
D B NAGAWO

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 188

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.972.512/0001-21 MATRIZ | | 25/07/2007 |

NOME EMPRESARIAL
**D. B. NAGAWO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**DB IMPRESSOS E CARTUCHOS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JUSTO CHERMONT | 908 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 68.250-000 | CENTRO | OBIDOS | PA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (93) 3547-3065 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/07/2007 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **11:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 189

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|
| **15.263.319-7** | **08.972.512/0001-21** | **15101408423** |

NOME EMPRESARIAL
**D. B. NAGAWO ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
**DB IMPRESSOS E CARTUCHOS**

SEDE
**CERAT SANTARÉM**

ENDEREÇO
**RUA JUSTO CHERMONT, 908 CENTRO JUSTO CHERMONT**

| REGIME DE PAGAMENTO | MUNICÍPIO |
|---|---|
| **Simples Nacional** | **OBIDOS** |

| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE | SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| 08/08/2007 | Ativo |

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**5829800** - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**8219999** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/11/2018 às 10:15:08 pelo Portal de Serviços da SEFA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
## CADASTRO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 190

### 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE

| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 102 - CPF / CNPJ | 103 - SITUAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 000.414 | 08.972.512/0001-21 | Ativo | |
| **104 - NOME / RAZÃO SOCIAL** | | | **105 - DATA ABERTURA** |
| D. B. NAGAWO - ME | | | 25/07/2007 |
| **106 - NOME DE FANTÁSIA** | | **107- DATA CADASTRO** | **108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| DB IMPRESSOS E CARTUCHOS | | 13/08/2007 | 152633197 |
| **109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL** | **110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL** | | |
| 8972512000121 | D. B. NAGAWO - ME | | |

### 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

| 201 - NOME DO LOGRADOURO | | | 202 - NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RUA JUSTO CHERMONT, 908 | | | 908 |
| **203 - COMPLEMENTO** | | **204 - BAIRRO** | |
| | | CENTRO | |
| **205 - CEP** | **206 - TELEFONE** | **207 - FAX** | **208 - EMAIL** |
| 68250000 | | | |

### DADOS COMPLEMENTARES

| 301 - NATUREZA JURÍDICA | | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| **303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO** | **304 - QTD. EMPREGADOS** | **305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO** | **306 - DATA BAIXA** |
| Sede/Matriz | 00000 | 9,00 | |
| **307 - REGIME TRIBUTACAO** | **308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA** | **309 - TIPO DE CONTRIBUINTE** | |
| Simples Nacional | Tributável | Pesssoa Juridica | |

### 600 - CONTADOR

| CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 10.568.575/0001-69 | G. B. GIORDANO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME |

### 800 - ATIVIDADE

| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
|---|---|---|
| 4751-2/01 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | S |
| 5829-8/00 | EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS | N |
| 8219-9/99 | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEI | N |

### 900 - TRIBUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica |

DIVISÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO TRIB. E ARRECADAÇÃO PMO ÓBIDOS - PA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 391

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: D. B. NAGAWO**
**CNPJ: 08.972.512/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:29 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2019.
Código de controle da certidão: **55F1.7355.90E8.8395**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. 592

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** D. B. NAGAWO ME
**Inscrição Estadual:** 15.263.319-7
**CNPJ:** 08.972.512/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 08:20:07 do dia 09/10/2018
**Válida até:** 07/04/2019
**Número da Certidão:** 702018080513711-7
**Código de Controle de Autenticidade:** 6359D971.AA612A4B.DE6E5BEE.E4B0AA3A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. 193

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

**Nome:** D. B. NAGAWO ME
**Inscrição Estadual:** 15.263.319-7
**CNPJ:** 08.972.512/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 08:20:07 do dia 09/10/2018
**Válida até:** 07/04/2019
**Número da Certidão:** 7020180805137l2-5
**Código de Controle de Autenticidade:** 69FC2112.76D9C4D5.FB9B8624.001D4D25

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
194

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. NAGAWO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.972.512/0001-21
Certidão nº: 159997837/2018
Expedição: 09/10/2018, às 08:04:51
Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. B. NAGAWO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.972.512/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 195

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08972512/0001-21
**Razão Social:** D B NAGAWO
**Endereço:** RUA JUSTO CHERMONT 908 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103111552902827055

Informação obtida em 06/11/2018, às 09:57:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 196

# ESTADO DO PARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS

### DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00095/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** D. B. NAGAWO - ME
**NOME FANTASIA:**
**CPF/CNPJ:** 08.972.512/0001-21 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 000.414
**ENDEREÇO:** RUA JUSTO CHERMONT, 908
**BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 68250000
**INÍCIO ATIVIDADE:** 25/07/2007
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 07 de Janeiro de 2019**

**Óbidos, 09 de Outubro de 2018**

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 197

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de D. B. NAGAWO ME, CNPJ 08.972.512/0001-21, residente em RUA JUSTO CHERMONT, Nº 908, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

*terça-feira, 6 novembro, 2018*

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

**As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação, Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...**

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**
Certidão expedida gratuitamente em : 06/11/2018 10:34:21
**CONTROLE: 11061006236649**
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 04/02/2019 00:00:00
*Libra (raimundo.jesus)*
**Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br**

# BALANÇO PATRIMONIAL

**D B NAGAWO - ME**

JUSTO CHERMONT, 908 - CENTRO - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 08.972.512/0001-21
Local de Registro : JUCEPA
Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 152633197
Data de Registro : 25/07/2007

Número de Registro: 15101408423
Folha: 1

0080

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 333.541,70 | D |
| ATIVO DISPONIVEL | 333.541,70 | D |
| CAIXA GERAL | 333.539,72 | D |
| Caixa | 333.539,72 | D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1,98 | D |
| Banco do Brasil | 1,98 | D |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **333.541,70** | **D** |

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| PATRIMONIO LIQUIDO | 333.541,70 | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 333.541,70 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 | C |
| Capital Integralizado | 15.000,00 | C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 318.541,70 | C |
| Lucro do Exercicio | 3.543,45 | C |
| Lucros Acumulados | 314.998,25 | C |
| **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **333.541,70** | **C** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

**R$ 333.541,70 ( Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos )**

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR
C.P.F. :184.379.902-20 RG : 1859196 SSP/PA
C.R.C. :PA-006770O CRCPA

DANIELA BENTES NAGAWO
GERENTE COMERCIAL
C.P.F. :897.320.572-20
R.G. :5008556

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

**D B NAGAWO - ME** 0080

JUSTO CHERMONT, 908 - CENTRO CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ / CEI : 08.972.512/0001-21 Inscrição Estadual: 152633197
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 25/07/2007 Nº do Registro: 15101408423
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017 FOLHA: 1

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| VENDA DE MERCADORIA | | |
| VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO | 23.569,66 | 23.569,66 |
| VENDA DE SERVIÇOS | | |
| VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO | 12.243,25 | 12.243,25 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **35.812,91** |
| **(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos** | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 7.738,97 | 7.738,97 |
| **(=) Lucro Bruto** | | **28.073,94** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| INSS | 1.030,70 | |
| PRO-LABORE | 10.007,16 | 11.037,86 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | | |
| TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA | 5.172,70 | 5.172,70 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | 1.968,25 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.100,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVAS DE CLASSE | 192,86 | |
| DESPESAS DIVERSAS | 380,00 | 5.641,11 |
| IMPOSTOS E TAXAS | | |
| TLPL / ALVARÁ | 279,13 | |
| JUROS E MULTAS IMPOSTOS | 7,61 | |
| IMPOSTO DAS | 1.404,08 | 1.690,82 |
| **(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** | | **4.531,45** |
| **(-) Despesas Nao Operacionais** | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| TARIFA BANCARIA | 988,00 | 988,00 |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **3.543,45** |

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR
C.P.F. :184.379.902-20 RG : 1859196 SSP/PA
C.R.C. :PA-006770O CRCPA

DANIELA BENTES NAGAWO
GERENTE COMERCIAL
C.P.F. :897.320.572-20
R.G. :5008556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 200

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins da prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **D. B. NAGAWO – ME, empresa prestadora de serviços**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.972.512/0001-21, estabelecida na Rua: Justo Chermont, 908, no bairro Centro, na cidade de Óbidos-PA, prestou serviços à PEDRO PAULO PICANÇO DE AMORIM CPF: 206.495.842-87, que prestou serviços de xerox, encadernação e impressão, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Óbidos, 06 de Novembro de 2018

Atenciosamente

Pedro Paulo Picanço de Amorim

Confere com o Original

**D.B.NAGAWO-ME**
CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 201

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos – Pará, 08 de novembro de 2018

Daniela Bentes Nagawo
**Daniela Bentes Nagawo**

*Trabalhamos com variados serviços:*
*- Confcções de Convites de Aniversário, Folder, Panfletos, Bander etc. até o tamanho A3*
*- Impressões de Apostilas, Material Escolar, Programas, Ingressos, Fichas etc.*
*- Xerox em preto e colorida em Jato de Tinta ou a Laser até o tamanho A3*
*- Encadernações em Brochura e Aspiral.*
*- Manutenção e Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Laser, de várias Marcas e Modelos.*

**D.B.NAGAWO-ME**
CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 202

## DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos – Pará, 08 de novembro de 2018

Daniela Bentes Nagawo

**Daniela Bentes Nagawo**

08.972.512/0001-21
D. B. NAGAWO - ME
Rua Justo Chermont, nº 908
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos-Pa

*Trabalhamos com variados serviços:*
- *Confcções de Convites de Aniversário, Folder, Panfletos, Bander etc. até o tamanho A3*
- *Impressões de Apostilas, Material Escolar, Programas, Ingressos, Fichas etc.*
- *Xerox em preto e colorida em Jato de Tinta ou a Laser até o tamanho A3*
- *Encadernações em Brochura e Aspiral.*
- *Manutenção e Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Laser, de várias Marcas e Modelos.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
## CADASTRO ECONÔMICO

### 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE

| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 102 - CPF / CNPJ | 103 - SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 000.414 | 08.972.512/0001-21 | Ativo |

| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL | 105 - DATA ABERTURA |
|---|---|
| D. B. NAGAWO - ME | 25/07/2007 |

| 106 - NOME DE FANTÁSIA | 107- DATA CADASTRO | 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| DB IMPRESSOS E CARTUCHOS | 13/08/2007 | 152633197 |

| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|
| 8972512000121 | D. B. NAGAWO - ME |

### 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

| 201 - NOME DO LOGRADOURO | 202 - NÚMERO |
|---|---|
| RUA JUSTO CHERMONT, 908 | 908 |

| 203 - COMPLEMENTO | 204 - BAIRRO |
|---|---|
| | CENTRO |

| 205 - CEP | 206 - TELEFONE | 207 - FAX | 208 - EMAIL |
|---|---|---|---|
| 68250000 | | | |

### DADOS COMPLEMENTARES

| 301 - NATUREZA JURÍDICA | 302 - TIPO DE ATIVIDADE |
|---|---|
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | |

| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO | 304 - QTD. EMPREGADOS | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 306 - DATA BAIXA |
|---|---|---|---|
| Sede/Matriz | 00000 | 9,00 | |

| 307 - REGIME TRIBUTACAO | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE |
|---|---|---|
| Simples Nacional | Tributável | Pesssoa Juridica |

### 600 - CONTADOR

| CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 10.568.575/0001-69 | G. B. GIORDANO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME |

### 800 - ATIVIDADE

| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
|---|---|---|
| 4751-2/01 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | S |
| 5829-8/00 | EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS | N |
| 8219-9/99 | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEI | N |

### 900 - TRIBUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica |

**JUCEPA**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) D. B. NAGAWO

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rua Justo Chermont, 908 - Centro - Óbidos/PA - Cep. 68.250-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em / /

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5)☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Óbidos/PA , 16 de julho de 2007

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: x Daniela Bentes Nagawo
Nome: Daniela Bentes Nagawó

(11)Ass:
Nome:

(12)Ass:
Nome:

(13)Ass:
Nome:

(14)Ass:
Nome:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2007 SOB Nº: 20000156256
Protocolo: 07/039711-2, DE 25/07/2007
Empresa:15 1 0140842 3
D B NAGAWO
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 204

Confere com o Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 5.0.2**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Fls. 205
Quad.
Doc.

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 15101408423 | 08.972.512/0001-21 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| D B NAGAWO - ME | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIÁRIO | 01 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 14.EB.E1.F8.50.62.3A.17.EE.D9.2B.D8.8E.FB.17.0C.1A.C2.9C.19 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 08972512000121 | D B NAGAWO ME: 08972512000121 | 978379599956009434052826619655233132 62 | 31/03/2017 a 30/03/2020 | Sim |
| Contador | 18437990220 | GIOVANNI BENTES GIORDANO: 18437990220 | 207846806098168574482571971227165559 77 | 27/10/2017 a 26/10/2020 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

14.EB.E1.F8.50.62.3A.17.EE.D9.2B.D8.
8E.FB.17.0C.1A.C2.9C.19-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2018 às 11:45:14

26.03.FF.AE.19.BE.FB.33
3D.69.0E.DD.08.55.0B.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL

**D B NAGAWO - ME**

JUSTO CHERMONT, 908 - CENTRO - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 08.972.512/0001-21
Local de Registro : JUCEPA
Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 152633197
Data de Registro : 25/07/2007

Número de Registro: 15101408423
Folha: 1

0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Fls. Quad. Doc. 206

## ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 333.541,70 | D |
| ATIVO DISPONIVEL | 333.541,70 | D |
| CAIXA GERAL | 333.539,72 | D |
| Caixa | 333.539,72 | D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1,98 | D |
| Banco do Brasil | 1,98 | D |
| **TOTAL DO ATIVO =====>** | **333.541,70** | **D** |

## PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| PATRIMONIO LIQUIDO | 333.541,70 | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 333.541,70 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 | C |
| Capital Integralizado | 15.000,00 | C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 318.541,70 | C |
| Lucro do Exercicio | 3.543,45 | C |
| Lucros Acumulados | 314.998,25 | C |
| **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **333.541,70** | **C** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 333.541,70 ( Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos )**

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR
C.P.F. :184.379.902-20 RG : 1859196 SSP/PA
C.R.C. :PA-006770O CRCPA

DANIELA BENTES NAGAWO
GERENTE COMERCIAL
C.P.F. :897.320.572-20
R.G. :5008556

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

**D B NAGAWO - ME**

JUSTO CHERMONT, 908 - CENTRO CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ / CEI : 08.972.512/0001-21 Inscrição Estadual: 152633197
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 25/07/2007 Nº do Registro: 15101408423
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 207

0080

FOLHA: 1

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Bruta de vendas e/ou servicos** | | |
| VENDA DE MERCADORIA | | |
| VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO | 23.569,66 | 23.569,66 |
| VENDA DE SERVIÇOS | | |
| VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO | 12.243,25 | 12.243,25 |
| **(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** | | **35.812,91** |
| **(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos** | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 7.738,97 | 7.738,97 |
| **(=) Lucro Bruto** | | **28.073,94** |
| **(-) Despesas Operacionais** | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| INSS | 1.030,70 | |
| PRO-LABORE | 10.007,16 | 11.037,86 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | | |
| TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA | 5.172,70 | 5.172,70 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | 1.968,25 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.100,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVAS DE CLASSE | 192,86 | |
| DESPESAS DIVERSAS | 380,00 | 5.641,11 |
| IMPOSTOS E TAXAS | | |
| TLPL / ALVARÁ | 279,13 | |
| JUROS E MULTAS IMPOSTOS | 7,61 | |
| IMPOSTO DAS | 1.404,08 | 1.690,82 |
| **(=) Lucro Operacional** | | **4.531,45** |
| **(-) Despesas Nao Operacionais** | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| TARIFA BANCARIA | 988,00 | 988,00 |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | **3.543,45** |

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR
C.P.F. :184.379.902-20 RG : 1859196 SSP/PA
C.R.C. :PA-006770O CRCPA

DANIELA BENTES NAGAWO
GERENTE COMERCIAL
C.P.F. :897.320.572-20
R.G. :5008556

# JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº: **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 08 de novembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018.

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 070397104 Buscar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODIVELAS
III
Quad.
Doc.
Nº 209

**Este documento é válido apenas para efeito de consulta.**

**Nº do Protocolo:** 07/039710-4
**Nome Empresarial :** D B NAGAWO
**Data do último andamento:** 08/08/2007
**Data da situação:** 08/11/2018 10:13:41

O Processo está pronto para ser retirado. O Processo encontra-se deferido.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO III Quad. Doc. Nº 210

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da **Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**CNPJ** : 08.972.512/0001-21
**Data da Emissão** : 15/10/2018
**Hora da Emissão** : 10:57:29
**Código de Controle da Certidão** : 55F1.7355.90E8.8395
**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/10/2018, com validade até 13/04/2019.

Página Anterior

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto Alô SEFA - 0800-725-5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 211

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** D. B. NAGAWO ME
**Inscrição Estadual:** 15.263.319-7
**CNPJ:** 08.972.512/0001-21
**Emitida às:** 08:20:07 no dia 09/10/2018
**Válida até:** 07/04/2019
**Tipo Certidão:** Negativa Tributária
**Nº Certidão:** 702018080513711-7
**Código de controle de autenticidade:** 6359D971.AA612A4B.DE6E5BEE.E4B0AA3A

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 232

**Nome Empresarial:** D. B. NAGAWO ME
**Inscrição Estadual:** 15.263.319-7
**CNPJ:** 08.972.512/0001-21
**Emitida às:** 08:20:07 no dia 09/10/2018
**Válida até:** 07/04/2019
**Tipo Certidão:** Negativa Tributária
**Nº Certidão:** 702018080513711-7
**Código de controle de autenticidade:** 69FC2112.76D9C4D5.FB9B8624.001D4D25

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
III
Quad.
Doc.
Nº 213

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. NAGAWO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.972.512/0001-21
Certidão nº: 159997837/2018
Expedição: 09/10/2018, às 08:04:51
Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. B. NAGAWO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.972.512/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
III Quad. Doc. Nº 24



# :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 08972512/0001-21
**Razão Social:** D B NAGAWO

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 30/10/2018 | 30/10/2018 a 28/11/2018 | 2018103111552902827055 |
| 11/10/2018 | 11/10/2018 a 09/11/2018 | 2018101120410581457714 |
| 22/09/2018 | 22/09/2018 a 21/10/2018 | 2018092214191397591038 |
| 03/09/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 2018090314025915822353 |
| 14/08/2018 | 14/08/2018 a 12/09/2018 | 2018081416250857570511 |
| 26/07/2018 | 26/07/2018 a 24/08/2018 | 2018072617242474348703 |
| 07/07/2018 | 07/07/2018 a 05/08/2018 | 2018070716121113784021 |
| 18/06/2018 | 18/06/2018 a 17/07/2018 | 2018061816480474828830 |
| 30/05/2018 | 30/05/2018 a 28/06/2018 | 2018053016504018719735 |
| 11/05/2018 | 11/05/2018 a 09/06/2018 | 2018051117183052637124 |
| 22/04/2018 | 22/04/2018 a 21/05/2018 | 2018042216511905093400 |
| 03/04/2018 | 03/04/2018 a 02/05/2018 | 2018040316444082403208 |
| 15/03/2018 | 15/03/2018 a 13/04/2018 | 2018031518104210882325 |
| 24/02/2018 | 24/02/2018 a 25/03/2018 | 2018022417190376268397 |
| 05/02/2018 | 05/02/2018 a 06/03/2018 | 2018020619533195467486 |
| 15/01/2018 | 15/01/2018 a 13/02/2018 | 2018011516345181635642 |
| 27/12/2017 | 27/12/2017 a 25/01/2018 | 2017122717435699036674 |
| 08/12/2017 | 08/12/2017 a 06/01/2018 | 2017120816311599284896 |
| 19/11/2017 | 19/11/2017 a 18/12/2017 | 2017111906464705805782 |
| 31/10/2017 | 31/10/2017 a 29/11/2017 | 2017103107183730416678 |
| 12/10/2017 | 12/10/2017 a 10/11/2017 | 2017101208240608704172 |
| 23/09/2017 | 23/09/2017 a 22/10/2017 | 2017092307294976817932 |
| 04/09/2017 | 04/09/2017 a 03/10/2017 | 2017090405521779836820 |
| 16/08/2017 | 16/08/2017 a 14/09/2017 | 2017081607073476291053 |
| 28/07/2017 | 28/07/2017 a 26/08/2017 | 2017072807474207176168 |
| 09/07/2017 | 09/07/2017 a 07/08/2017 | 2017070907540491176520 |
| 20/06/2017 | 20/06/2017 a 19/07/2017 | 2017062005334858760677 |
| 01/06/2017 | 01/06/2017 a 30/06/2017 | 2017060106103602782745 |
| 13/05/2017 | 13/05/2017 a 11/06/2017 | 2017051306165313340911 |
| 24/04/2017 | 24/04/2017 a 23/05/2017 | 2017042404271303315021 |
| 05/04/2017 | 05/04/2017 a 04/05/2017 | 2017040505380592048752 |
| 17/03/2017 | 17/03/2017 a 15/04/2017 | 2017031705575048585425 |
| 26/02/2017 | 26/02/2017 a 27/03/2017 | 2017022605135086274264 |

| | |
|---|---|
| 07/02/2017 | 07/02/2017 a 08/03/2017 20170207062347358109 45 |
| 19/01/2017 | 19/01/2017 a 17/02/2017 20170119065210019389 09 |
| 31/12/2016 | 31/12/2016 a 29/01/2017 20161231053106441927 60 |
| 12/12/2016 | 12/12/2016 a 10/01/2017 20161212064012491325 80 |
| 23/11/2016 | 23/11/2016 a 22/12/2016 20161123075211618994 02 |

Resultado da consulta em 08/11/2018 às 11:28:37

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
III
Quad.
Doc.
Nº 215

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06236649, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de D. B. NAGAWO ME, emitida em 06/11/2018 às 10:34:21 com validade até 04/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 216

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Nº 217

# A consulta foi realizada na data 08/11/2018 às 11:37:38 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

08.972.512/0001-21

NIRE

15101408423

SCP

Não informado

Hash

14EBE1F850623A17EED92BD88EFB170C1AC29C19

Periodo

01/01/2017 a 31/12/2017

Natureza

Número Livro

1

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº. 218

# ATA DE HABILITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 08 de novembro de 2018, às 9:00h.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e o Sr. Ariclenes de Jesus Siqueira - Agente Administrativo da SEMDES, portador do RG: 5996515 2ª Via e CPF: 004.923.732-21, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas. Neste momento, a Pregoeira declarou a sessão aberta, em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante o credenciamento a Pregoeira detectou que a representante da Empresa D. B. NAGAWO - ME, inscrita no CNPJ: 08.972.512/0001-21, estabelecida na Rua Justo Chermont, nº 908 - Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos / PA, Sra. Daniela Bentes Nagawo, portadora do RG: 5008556 PC/PA e CPF: 897.320.572-20, e-mail: dbnagawo@yahoo.com.br, Fone: (93) 3547-3065 não apresentou Contrato Social ou documento equivalente conforme exigido no ítem 6.3 do edital. Diante disto, a pregoeira não credencia a representante da empresa supracitada. Explicou que seus envelopes serão abertos e sua proposta e documentações serão analisados, contudo, a representante não poderá se manifestar nas fases do certame ficando apenas como ouvinte. Passou-se para a fase de análise da proposta, onde não foi registrada nenhuma ocorrência e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 219

estando a proposta conforme as exigências do edital e abaixo do valor estimado pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a Pregoeira classifica a proposta e procede o registro dos valores, os quais constam no ANEXO I desta ata. Em ato contínuo passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a empresa D. B. NAGAWO – ME, apresentou seu balanço sem registrado no órgão competente, contudo a Srª Daniela Bentes Nagawo estava de posse de recibo de escrituração no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Após verificação da autenticidade do Recibo de Entrega de Escrituração Digital emitido pela Receita Federal, bem como as autenticidades das demais documentações, e ainda, observando o §5° do Art. 3° da Instrução Normativa RFB n° 1.774 de 22 de dezembro de 2017, a Pregoeira aceitou o balanço apresentado pela licitante. Constatou-se ainda que a Certidão Negativa de Débitos Municipais, apresentada pela licitante encontra-se com validade vencida. Diante disso, nos termos da Lei n° 123/06, a Pregoeira concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa D. B. NAGAWO – ME apresente a Certidão devidamente atualizada sob pena de decadênncia da contratação. Não havendo outras ocorrências e estando as demais documentações de acordo com as exigências do edital, a pregoeira habilita a referida licitante e a declara vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou aos presentes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, neste momento não houve manifestação alguma. Desta forma a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados à empresa acima mencionada e desde já intima a Sr.ª Daniela Bentes Nagawo (Ouvinte) a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis a proposta consolidada da empresa. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 11:16h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia a licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

**Marisa Mousinho Moda**
Pregoeira da PMO.
Decreto n° 0142/2018

**Equipe de Apoio:**

**Heranildo Maria M. da Silva Júnior**
Decreto n° 0142/2018

**Rosângela Marinho Giordano**
Decreto n° 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 220

**Francisco Barros da Silva**
Decreto n° 0142/2018

**Edna Soares Borges**
Decreto n° 0142/2018

**Ariclenes de Jesus Siqueira**
CPF: 004.923.732-21
Agente Administrativo da SEMDES

**Daniela Bentes Nagawo**
RG: 5008556 PC/PA e CPF:897.320.572-20
Ouvinte

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL | PROPOSTA DA EMPRESA D B NAGAWO - ME | MENOR VALOR | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL LICITADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couche A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,37 | R$ 1.010,00 | R$ 3,30 | R$ 3,30 | D B NAGAWO - ME | R$ 990,00 |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.130,00 | R$ 3,70 | R$ 3,70 | D B NAGAWO - ME | R$ 1.110,00 |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | 300 | R$ 2,43 | R$ 730,00 | R$ 2,20 | R$ 2,20 | D B NAGAWO - ME | R$ 660,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 50 | R$ 2,50 | R$ 125,00 | R$ 2,50 | R$ 2,50 | D B NAGAWO - ME | R$ 125,00 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,67 | R$ 4,00 | R$ 4,00 | D B NAGAWO - ME | R$ 200,00 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 50 | R$ 6,70 | R$ 335,00 | R$ 6,60 | R$ 6,60 | D B NAGAWO - ME | R$ 330,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 221

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 50 | R$ 1,97 | R$ 98,33 | R$ 1,95 | R$ 1,95 | D B NAGAWO - ME | R$ 97,50 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 500 | R$ 1,90 | R$ 950,00 | R$ 1,80 | R$ 1,80 | D B NAGAWO - ME | R$ 900,00 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 500 | R$ 2,40 | R$ 1.200,00 | R$ 2,30 | R$ 2,30 | D B NAGAWO - ME | R$ 1.150,00 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1000 | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 | R$ 2,20 | R$ 2,20 | D B NAGAWO - ME | R$ 2.200,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1000 | R$ 1,53 | R$ 1.533,33 | R$ 1,30 | R$ 1,30 | D B NAGAWO - ME | R$ 1.300,00 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1000 | R$ 2,70 | R$ 2.700,00 | R$ 2,60 | R$ 2,60 | D B NAGAWO - ME | R$ 2.600,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² -Frente | UND | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 | R$ 1,00 | R$ 1,00 | D B NAGAWO - ME | R$ 500,00 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²-Frente | UND | 500 | R$ 0,64 | R$ 320,00 | R$ 0,60 | R$ 0,60 | D B NAGAWO - ME | R$ 300,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Impressão em Papel fotografico colorido A4-Frente | UND | 500 | R$ 2,70 | R$ 1.350,00 | R$ 2,65 | R$ 2,65 | D B NAGAWO - ME | R$ 1.325,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 500 | R$ 0,90 | R$ 450,00 | R$ 0,85 | R$ 0,85 | D B NAGAWO - ME | R$ 425,00 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 500 | R$ 1,50 | R$ 750,00 | R$ 1,20 | R$ 1,20 | D B NAGAWO - ME | R$ 600,00 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 7000 | R$ 0,69 | R$ 4.853,33 | R$ 0,65 | R$ 0,65 | D B NAGAWO - ME | R$ 4.550,00 |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 10000 | R$ 0,24 | R$ 2.400,00 | R$ 0,20 | R$ 0,20 | D B NAGAWO - ME | R$ 2.000,00 |
| VALOR ESTIMADO | | | | | **R$ 22.936,66** | VALOR GLOBAL LICITADO | | | **R$ 21.362,50** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 274

# JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

Junto aos autos do processo licitatório nº **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 09 de novembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

**D.B.NAGAWO-ME**
CNPJ: 08.972.512/0001-21
Insc.Estadual: 15.263.319-7
Insc.Municipal: 2/1270
End: Rua Justo Chermont, 908 - Centro
Cidade: Óbidos-Para
CEP: 68.250-000
Telefone: (93) 3547-3065
Email: dbnagawo@yahoo.com.br

Impressos & Cartuchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 711/2018
Hora 12:15 horas
Dia 09 / 11 / 2018
Recebedor

## PROPOSTA CONSOLIDADA

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.
**OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.
A Empresa D B NAGAWO ME CNPJ nº 08.972.512/0001-21, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couche A3 - Frente | UND | 300 | R$ 3,30 | R$- 990,00 |
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 Frente | UND | 300 | R$ 3,70 | R$- 1.110,00 |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | 300 | R$ 2,20 | R$- 660,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 50 | R$ 2,50 | R$- 125,00 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 50 | R$ 4,00 | R$- 200,00 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 50 | R$ 6,60 | R$- 330,00 |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 fls | UND | 50 | R$ 1,95 | R$- 97,50 |
| | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Um dobra Simples | UND | 500 | R$ 1,80 | R$- 900,00 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobras ZIG-ZAG | UND | 50 | R$ 2,30 | R$-1.150,00 |
| 10 | Impressão colorida de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40 Kg A4 | UND | 50 | R$ 2,20 | R$-2.200,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 gm² papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1000 | R$ 1,30 | R$-1.300,00 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 gm² papel casca de ovo | UND | 1000 | R$ 2,60 | R$-2.600,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 g/m² -Frente | UND | 500 | R$ 1,00 | R$- 500,00 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 g/m²-Frente | UND | 500 | R$ 0,60 | R$- 300,00 |

*Trabalhamos com variados serviços:*
*- Confcções de Convites de Aniversário, Folder, Panfletos, Bander etc. até o tamanho A3*
*- Impressões de Apostilas, Material Escolar, Programas, Ingressos, Fichas etc.*
*- Xerox em preto e colorida em Jato de Tinta ou a Laser até o tamanho A3*
*- Encadernações em Brochura e Aspiral.*
*- Manutenção e Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Laser, de várias Marcas e Modelos.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 226

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Impressão em Papel fotografico colorido A4 - Frente | UND | 500 | R$ 2,65 | **R$ 1.325,00** |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 500 | R$ 0,85 | **R$ 425,00** |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 500 | R$ 1,20 | **R$ 600,00** |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 7000 | R$ 0,65 | **R$ 4.550,00** |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 10000 | R$ 0,20 | **R$ 2.000,00** |
| **Valor Total:** | | | | | **R$ 21.362,50** |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital Pregão Presencial nº064/2018/PMO/SEMDES e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco do Brasil

Agência 0256-9

Conta 19552-9

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos – PA, 09 de Novembro de 2018

Daniela Bentes Nagawo

**Daniela Bentes Nagawo**
CPF: 897.320.572-20
RG: 5008556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 227

# JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA

Junto aos autos do processo licitatório nº **064/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa D. B. NAGAWO – ME devidamente regular.

Óbidos (PA), 19 de novembro de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 718/2018
13:55 horas
Dia 19 / 11 / 2018
Recebedor

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 228

# CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00095/2018

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** D. B. NAGAWO - ME
**NOME FANTASIA:**
**CPF/CNPJ:** 08.972.512/0001-21 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 000.414
**ENDEREÇO:** RUA JUSTO CHERMONT, 908
**BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 68250000
**INÍCIO ATIVIDADE:** 25/07/2007
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 07 de Janeiro de 2019**

**Óbidos, 09 de Outubro de 2018**

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

RECEBI O DOCUMENTO
EM: 11 / 10 / 18

CERTIDÃO NEGATIVA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 229

# DESPACHO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0334/2018/PMO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recurso na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDER. | E- MAIL/ FONE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Daniela Bentes Nagawo, RG: 5008556 PC/PA e CPF: 897.320.572-20 | D. B. NAGAWO - ME | 08.972 .512/0 001-21 | Rua Justo Chermont, n° 908 - Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos / PA | dbnagawo@yahoo.com.br, (93) 3547-3065 | R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) |

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 21 de novembro de 2018.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Decreto n° 0142/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 230

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2018/PMO/SEMDES

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº: 064/2018/PMO/SEMDES, cujo **objeto** é Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº: 064/2018/PMO/SEMDES**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 08 de novembro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial nº: 064/2018/PMO/SEMDES ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDER. | E- MAIL/ FONE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Daniela Bentes Nagawo, RG: 5008556 PC/PA e CPF: 897.320.572-20 | D. B. NAGAWO - ME | 08.972 .512/0 001-21 | Rua Justo Chermont, nº 908 - Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos / PA | dbnagawo@ yahoo.com.b r, (93) 3547-3065 | R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) |

3º. Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 22 de novembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito de Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 231

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**8517060F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
## PORTARIA Nº 602/82018

PORTARIA Nº 602/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e; de acordo com Resolução nº 193 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
R E S O L V E:

Designar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Benjamim da Paz Vasconcelos (Psicólogo)
MEMBROS:
Dorincid Baia Rodrigues (Auxiliar Social)
Fabricia Cristina Pantoja Batista (Assistente Social)
Ilva Silva Moura (Agente Administrativo)
Irlene Barbosa Pinto (Assessora Especial CNE-5)
Josefina Aleluia de Aquino Carmo (Secretária Municipal)

A Comissão ora **designada terá a seguinte finalidade: Coordenar de conformidade com o que lhe compete, as atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e Considerando os dispostos da Lei Municipal nº 5.024/2016 e seus incisos.**

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 20 de novembro de 2018.

*JARDEL VASCONCELOS CARMO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**2615C081

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. **Empresa: D. B. NAGAWO - ME. CNPJ:** 08.972.512/0001-21. **Valor Global:** R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação:** 22/11/2018.

*FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS*
Prefeito de Óbidos.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**4C6FA4FD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Pregão Presencial-SRP 075/2018/SME
Objeto: contratação futura e parcelada de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental. Abertura: 05/12/2018 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

*CICERO BARBOSA DA SILVA*
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**A9981599

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços 076/2018 – FMDCA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE **CONCLUSÃO** DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Valor orçado R$ 303.098,02; Recursos: VALE/PMON. Abertura: 17/12/2018 às 09:00 horas. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

*CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA*
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**47368F74

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018/SMTPS; PREGÃO 067/2018/SMTPS. Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE. Contratado: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FIAT, MODELO DOBLO ESSENCE. Valor: R$ 96.000,00. Data: 13/11/2018. Vigência até 13/11/2019.

*ROMILDO VELOSO E SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**92D592DB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### COMUNICADO DE RESULTADO

COMUNICADO DE RESULTADO

Tomada de Preços nº 068/2018/SMTPS
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte informa que a empresa R. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cnpj nº 22.980.643/0001-81, Venceu o Processo licitatório com o Valor de R$ 65.077,53; por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

*CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA*
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**DFDCF650

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 232

**ESTADO DO PARÁ**
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**Mem. Nº 787/2018-CPL**

Óbidos (PA), 22 de Novembro de 2018.

**De: Pregoeira da PMO**
**Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018,** para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 08:36
Dia: 22 / 11 / 18
Recebedor

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 233

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial n°: 064/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.

**Empresa**:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDER. | E- MAIL/ FONE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Daniela Bentes Nagawo, RG: 5008556 PC/PA e CPF: 897.320.572-20 | D. B. NAGAWO - ME | 08.97 2.512/ 0001- 21 | Rua Justo Chermont, n° 908 - Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos / PA | dbnagawo@ yahoo.com. br, (93) 3547-3065 | R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) |

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 22 de novembro de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos/PA.

Óbidos - PA, 22 de novembro de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**
Pregoeira da PMO.
Decreto n° 0142/2018

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 234

Memorando nº 277/2018/SEMAD Óbidos - PA, 22 de novembro de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 722/2018
às 13:16 horas
Dia 22 / 11 / 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº787/2018-CPL, de 22/11/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2018/PMO/SEMDES.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura de Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 235

# CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 787/2018-CPL, de 22/11/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2018/PMO/SEMDES, que tem como objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o exercício de 2018, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 11 de dezembro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 22 de novembro de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 236

# CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, E A EMPRESA D. B. NAGAWO - ME, NA FORMA ABAIXO.**

## I. PARTES

### CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e. – Portaria nº. 2.339 de 19 de novembro de 2018, Portadora do CPF nº:423.930.002-91 e Carteira de Identidade nº:265076-2 PC/PA, residente na cidade de Óbidos/PA.

### CONTRATADA

A Empresa **D. B. NAGAWO - ME**, com sede na Rua Justo Chermont, nº: 908, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos / PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.972.512/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua proprietária a Sra. Daniela Bentes Nagawo (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5008556 PC/PA e CPF: 897.320.572-20, E-mail:dbnagawo@yahoo.com.br, Telefone: (93) 3547-3065.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 237

## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018/PMO/SEMDES.

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL LICITADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartazes em papel couche A3 -Frente | UND | 300 | R$ 3,30 | R$ 990,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 338

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cartazes em papel couche Super A3 - Frente | UND | 300 | R$ | 3,70 | R$ | 1.110,00 |
| 3 | Cartazes em papel couche A4 - Frente | UND | 300 | R$ | 2,20 | R$ | 660,00 |
| 4 | Encadernação Espiral de 100 FLS | UND | 50 | R$ | 2,50 | R$ | 125,00 |
| 5 | Encadernação Espiral de 200 FLS | UND | 50 | R$ | 4,00 | R$ | 200,00 |
| 6 | Encadernação Espiral de 300 FLS | UND | 50 | R$ | 6,60 | R$ | 330,00 |
| 7 | Encadernação Espiral de 1 à 50 FLS | UND | 50 | R$ | 1,95 | R$ | 97,50 |
| 8 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Uma dobra Simples | UND | 500 | R$ | 1,80 | R$ | 900,00 |
| 9 | Foldem – Papel Colchê 210x 297 Duas dobra ZIG-ZIG | UND | 500 | R$ | 2,30 | R$ | 1.150,00 |
| 10 | Impressão Colorida de Certificado 180 $gm^2$ papel Sulfite 40kg A4 | UND | 1000 | R$ | 2,20 | R$ | 2.200,00 |
| 11 | Impressão Preto e Branco de Certificado 180 $gm^2$ papel Sulfite 40kg A5 | UND | 1000 | R$ | 1,30 | R$ | 1.300,00 |
| 12 | Impressão Colorida de Certificado 180 $gm^2$ papel casca de ovo | UND | 1000 | R$ | 2,60 | R$ | 2.600,00 |
| 13 | Impressão Colorida Papel Sulfite A4 - 75 $g/m^2$ -Frente | UND | 500 | R$ | 1,00 | R$ | 500,00 |
| 14 | Impressão Preto e Branco Papel Sulfite A4 75 $g/m^2$-Frente | UND | 500 | R$ | 0,60 | R$ | 300,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 239

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Impressão em Papel fotografico colorido A4-Frente | UND | 500 | R$ | 2,65 | R$ | 1.325,00 |
| 16 | Planfleto Coloridos papel couchê 10x15-Frente | UND | 500 | R$ | 0,85 | R$ | 425,00 |
| 17 | Planfleto Coloridos papel couchê 15x21-Frente | UND | 500 | R$ | 1,20 | R$ | 600,00 |
| 18 | Xérox A4 colorida 75 g/m² -Frente | UND | 7000 | R$ | 0,65 | R$ | 4.550,00 |
| 19 | Xérox P/B A4 75 g/m² - Frente | UND | 10000 | R$ | 0,20 | R$ | 2.000,00 |
| | **VALOR GLOBAL LICITADO** | | | | | **R$** | **21.362,50** |

## 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2727– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.**
08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 - Benefício de Prestação Continuada-BPC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora Criança e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 240

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 - Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº: 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual ocorrerá dentro no prazo e 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a SEMDES por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMDES o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 242

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes nas cláusulas do Termo de referência ANEXO I e demais disposições do edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação da SEMDES.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do material gráfico de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.3. Dar garantia contra defeitos de produção, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.7. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMDES a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.6. **A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 243

7.1.8. A **PMO/SEMDES** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.9 Os materiais gráficos entregues deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

7.1.10. A contratada deverá apresentar todo o material de forma legível, na quantidade e tamanho especificado;

7.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.12. **A contratada deverá manter estoque mínimo dos insumos na quantidade necessária para assegurar a continuidade do serviço.**

7.1.13. Os materiais gráficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro de Centro, em Óbidos - PA.

7.1.14. A contratada deverá entregar os materiais gráficos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 244

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática, matrícula funcional nº:122667-3** e substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº: 060575-1,** designados pela **Portaria Nº 036/2018-SEMDES, de 12 de setembro de 2018.**

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

## 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os materiais gráficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, cito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro de Centro, em Óbidos - PA.
11.2. A empresa deverá entregar os materiais gráficos no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.
11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo de 72 (setenta e dois) horas contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;
11.5. Os materiais gráficos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela SEMDES.
11.6. Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis **Paulo Victor Picanço de Morais – Técnico em Informática** e substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Manoel Dilson da Rocha Barroso – Agente de Serviços Gerais,** da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
b) Definitivamente, no prazo de até 48 horas, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almoxarifado à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.
11.8. Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.
11.9. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
11.10. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
11.12. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 246

## 12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 064/2018/PMO/SEMDES.

## 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico será de **23/11/2018 à 31/12/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 247

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

**17.1**. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## 18 - DO FORO

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 23 de novembro de 2018.

**ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e.
Portaria nº. 2.339/2018.
**CONTRATANTE**

Daniela Bentes Nagawo

**Daniela Bentes Nagawo - CPF: 897.320.572-20**
**D. B. NAGAWO - ME – CNPJ: 08.972.512/0001-21**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Nadia dos Santos Galucio CPF: 805.632.792-49.
NOME: Paulo Victor Picanço de Morais CPF: 701.272.422-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 298

**PORTARIA Nº. 2.339,** de 19 de novembro de 2018.

*"Dispõe sobre designação de Secretário Interino";*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 480/2018-SEMDES, Protocolo nº. 10.249, que informa a necessidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ausentar-se do Município no período de 16 a 25 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar, **ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Adjunta, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 16 a 25 de novembro de 2018, até o retorno da titular do cargo, Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 19 de novembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 19 de novembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA DE Óbidos

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/12/2018 á 28/02/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro de 2018.

*DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL*
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

*HELIO VIANA DO NASCIMENTO*
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

*FRANCILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA*

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**C84F6477

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1985/2018-ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 1985/2018-GP** Novo Repartimento, 27 de novembro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 8535/2018, de 23 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 0034631, Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/12/2018 á 28/02/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro de 2018.

*DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL*
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

*HELIO VIANA DO NASCIMENTO*
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

*ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA*

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**51BCE830

# ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
## EXTRATO DE CONTRATO

**Origem**: Tomada de Preços 010/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para finalização de Unidade Básica de Saúde – UBS na Comunidade São José (Obra remanescente). **Contrato nº. 01/2018/SEMSA**, Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85,, Valor Global: R$ 171.052,60 (Cento e setenta e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: 20/11/2018 à 31/05/2019.

*NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA*
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**FAF211EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
## EXTRATO DE CONTRATO

**Origem**: Tomada de Preços 011/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará. **Contrato nº. 01/2018/SEMED,** Contratada: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, Valor Global: R$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência do Contrato: 14/11/2018 à 31/12/2018.

*JAIME COSTA DA SILVA*
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**F1FCAE52

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
## EXTRATO DE CONTRATO

**Origem**: Pregão Presencial 064/2018/PMO/SEMDES. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. **Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMDES,** Contratada: D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21, Valor Global: R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 23/11/2018 à 31/12/2018.

*ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS*
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E.E.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**B476F106

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
## EXTRATO DE CONTRATO

**Origem**: Pregão Presencial 058/2018/PMO/SEMSA PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no âmbito da atenção básica e atenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 250

Mem. Nº 810/2018-CPL

Óbidos (PA), 04 de Dezembro de 2018.

De: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

**Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 334/2018, referente ao Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018.**

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Recebido em: 05.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 251

*Mem. Nº- 226/2018-CI*

Óbidos (PA), 06 de Dezembro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao **Processo nº. 334/2018/PMO**, referente ao ***Pregão Presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES***, que tem como objeto a ***Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o exercício de 2018***, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:45
Dia: 06 / 12 / 2018
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 252

# Parecer de Regularidade do Controle Interno

**A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos**, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº. ***334/2018/PMO,*** referente à licitação Modalidade ***Pregão presencial nº 064/2018/PMO/SEMDES,*** tendo por objeto ***Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o exercício de 2018,*** com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 06 de Dezembro de 2018.

*Ana Paula Nunes de Siqueira*
*Controle Interno*

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017